



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025
De 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre regulamentação da utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, nos estabelecimentos de ensino, Do Sistema Municipal de Ensino de Araraquara e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425 de 04 de janeiro de 2024, considerando:

- a Lei 15.100 de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da Educação Básica;

- pesquisas da Organização Mundial de Saúde (OMS) que apontam que o uso do aparelho celular no ambiente escolar para fins diversos e não pedagógicos prejudica o processo de ensino e aprendizagem e pode causar danos como: problemas de atenção e concentração; dificuldades no desenvolvimento de habilidades sociais e impacto negativo na qualidade de sono e saúde ocular;

- o Art. 17, da Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescentes, que estabelece que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução, fundamentada na Lei nº 15100, de 13 de janeiro de 2025, tem por objetivo regulamentar a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares e acessórios conectados a eles, nos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino de Araraquara, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica.

Parágrafo único: Consideram-se atividades escolares aquelas realizadas nos estabelecimentos de ensino e em espaços diversos nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, com acesso ou sem acesso à internet, durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

1º- Caso haja a necessidade de comunicação do estudante com seus pais/responsáveis, a ser avaliada pela equipe gestora, poderão ser utilizados os telefones da unidade escolar.

§ 2º Em sala de aula ou em outras atividades escolares em espaços diversos, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.

§ 3º Ficam excepcionadas da proibição do *caput* deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Art. 3º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:

- I.** Garantir a acessibilidade;
- II.** Garantir a inclusão;
- III.** Atender às condições de saúde dos estudantes;
- IV.** Garantir os direitos fundamentais.

Art. 4º. As unidades escolares devem promover ampla divulgação da Lei 15.100, de 13 de janeiro de 2025 e desta Resolução aos pais ou responsáveis e estudantes abordando os prejuízos à aprendizagem e desenvolvimento dos alunos de maneira a promover ampla conscientização da importância do cumprimento da normativa.

Art. 5º Os Profissionais de Educação devem contribuir no processo de conscientização dos estudantes desenvolvendo atividades que abordem os prejuízos à aprendizagem, à saúde e a convivência social em decorrência do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais.

Art. 6º - Os pais ou responsáveis de estudantes que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão deixá-los armazenados em seus pertences ou em local indicado pela unidade escolar, sem a possibilidade de acessá-los durante o período das aulas, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou dano, caso exerçam essa opção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 7º Os estudantes que não cumprirem o disposto nesta resolução serão inicialmente orientados, por um membro da equipe gestora, a desligar imediatamente o aparelho celular e a guardá-lo nos seus pertences. Caso haja reincidência, o celular deverá ser entregue à Equipe Gestora e devolvido aos responsáveis pelo estudante, com registro em documento próprio da unidade escolar. Caso o estudante se recuse a entregar o celular, deverá ser solicitada a presença dos pais e/ou responsáveis na unidade escolar.

Parágrafo único - A equipe escolar deverá zelar pelo cumprimento do disposto no caput do artigo de forma que não ocorra nenhum tipo de constrangimento ou violência psicológica, nem impedimento do estudante de frequentar as aulas e atividades durante o período letivo e de realizar provas.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.013, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autógrafo nº 8/2025 – Projeto de Lei Complementar nº 1/2025

Revoga a Lei Complementar nº 951, de 6 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de janeiro de 2025, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 951, de 6 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 6454/2025 (“RAP”).

Assinado por 2 pessoas: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO e LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/20A4-92E7-4929-2E31> e informe o código 20A4-92E7-4929-2E31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20A4-92E7-4929-2E31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/01/2025 17:12:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/01/2025 17:17:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/20A4-92E7-4929-2E31>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMS Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 669 de 02 de dezembro de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) THAIANA DE BRITO ROS, portador do **RG nº 540861522**, para o cargo público efetivo de MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, **Ref. 1001 da Tabela II do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 002/2024**, em razão de reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, de acordo com requerimento protocolado sob nº 113.995/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025.

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE EDUCACIONAL

REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV
301	6,58	1			
302	6,65	2			
303	6,72	3			
304	6,78	4			
305	6,85	5			
306	6,92	6			
307	6,99	7			
308	7,06	8			
309	7,13	9			
310	7,20	10			
311	7,27	11			
312	7,35	12			
313	7,42	13			
314	7,49	14			
315	7,57	15			
316	7,64	16			
317	7,72	17	1		
318	7,80	18	2		
319	7,87	19	3		
320	7,95	20	4		
321	8,03	21	5		
322	8,11	22	6		
323	8,19	23	7		
324	8,28	24	8		
325	8,36	25	9		
326	8,44	26	10		
327	8,53	27	11		
328	8,61	28	12		
329	8,70	29	13		
330	8,79	30	14		
331	8,87	31	15		
332	8,96	32	16		
333	9,05	33	17	1	
334	9,14	34	18	2	
335	9,23	35	19	3	
336	9,33	36	20	4	
337	9,42	37	21	5	
338	9,51	38	22	6	
339	9,61	39	23	7	
340	9,70	40	24	8	
341	9,80		25	9	
342	9,90		26	10	
343	10,00		27	11	
344	10,10		28	12	
345	10,20		29	13	
346	10,30		30	14	
347	10,40		31	15	
348	10,51		32	16	
349	10,61		33	17	1
350	10,72		34	18	2
351	10,83		35	19	3
352	10,94		36	20	4

353	11,05	37	21	5
354	11,16	38	22	6
355	11,27	39	23	7
356	11,38	40	24	8
357	11,49		25	9
358	11,61		26	10
359	11,72		27	11
360	11,84		28	12
361	11,96		29	13
362	12,08		30	14
363	12,20		31	15
364	12,32		32	16
365	12,45		33	17
366	12,57		34	18
367	12,70		35	19
368	12,82		36	20
369	12,95		37	21
370	13,08		38	22
371	13,21		39	23
372	13,34		40	24
373	13,48			25
374	13,61			26
375	13,75			27
376	13,89			28
377	14,02			29
378	14,16			30
379	14,31			31
380	14,45			32
381	14,59			33
382	14,74			34
383	14,89			35
384	15,04			36
385	15,19			37
386	15,34			38
387	15,49			39
388	15,65			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDUCADOR SOCIAL

REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V	VI
341	9,80	1					
342	9,90	2					
343	10,00	3					
344	10,10	4					
345	10,20	5					
346	10,30	6					
347	10,40	7					
348	10,51	8					
349	10,61	9					
350	10,72	10					
351	10,83	11					
352	10,94	12					
353	11,05	13					
354	11,16	14					
355	11,27	15					
356	11,38	16					
357	11,49	17	1				
358	11,61	18	2				
359	11,72	19	3				
360	11,84	20	4				
361	11,96	21	5				
362	12,08	22	6				
363	12,20	23	7				
364	12,32	24	8				
365	12,45	25	9				
366	12,57	26	10				
367	12,70	27	11				
368	12,82	28	12				
369	12,95	29	13				
370	13,08	30	14				
371	13,21	31	15				
372	13,34	32	16				
373	13,48	33	17	1			
374	13,61	34	18	2			
375	13,75	35	19	3			
376	13,89	36	20	4			
377	14,02	37	21	5			
378	14,16	38	22	6			
379	14,31	39	23	7			
380	14,45	40	24	8			
381	14,59		25	9			
382	14,74		26	10			
383	14,89		27	11			
384	15,04		28	12			
385	15,19		29	13			
386	15,34		30	14			
387	15,49		31	15			
388	15,65		32	16			
389	15,80		33	17	1		
390	15,96		34	18	2		
391	16,12		35	19	3		
392	16,28		36	20	4		
393	16,44		37	21	5		
394	16,61		38	22	6		
395	16,78		39	23	7		
396	16,94		40	24	8		

397	17,11			25	9	
398	17,28			26	10	
399	17,46			27	11	
400	17,63			28	12	
401	17,81			29	13	
402	17,99			30	14	
403	18,17			31	15	
404	18,35			32	16	
405	18,53			33	17	1
406	18,72			34	18	2
407	18,90			35	19	3
408	19,09			36	20	4
409	19,28			37	21	5
410	19,48			38	22	6
411	19,67			39	23	7
412	19,87			40	24	8
413	20,07				25	9
414	20,27				26	10
415	20,47				27	11
416	20,67				28	12
417	20,88				29	13
418	21,09				30	14
419	21,30				31	15
420	21,51				32	16
421	21,73				33	17
422	21,95				34	18
423	22,16				35	19
424	22,39				36	20
425	22,61				37	21
426	22,84				38	22
427	23,06				39	23
428	23,30				40	24
429	23,53					25
430	23,76					26
431	24,00					27
432	24,24					28
433	24,48					29
434	24,73					30
435	24,98					31
436	25,23					32
437	25,48					33
438	25,73					34
439	25,99					35
440	26,25					36
441	26,51					37
442	26,78					38
443	27,05					39
444	27,32					40
445	27,59					25
446	27,86					26
447	28,14					27
448	28,42					28
449	28,71					29
450	29,00					30
451	29,29					31
452	29,58					32
453	29,87					33
454	30,17					34
455	30,48					35
456	30,78					36
457	31,09					37
458	31,40					38
459	31,71					39
460	32,03					40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1	1.319,30	1					
2	1.332,50	2					
3	1.345,82	3					
4	1.359,28	4					
5	1.372,87	5					
6	1.386,60	6					
7	1.400,47	7					
8	1.414,47	8					
9	1.428,62	9					
10	1.442,90	10					
11	1.457,33	11					
12	1.471,91	12					
13	1.486,62	13					
14	1.501,49	14					
15	1.516,51	15					
16	1.531,67	16					
17	1.546,99	17	1				
18	1.562,46	18	2				
19	1.578,08	19	3				
20	1.593,86	20	4				
21	1.609,80	21	5				
22	1.625,90	22	6				
23	1.642,16	23	7				
24	1.658,58	24	8				
25	1.675,17	25	9				
26	1.691,92	26	10				
27	1.708,84	27	11				
28	1.725,93	28	12				
29	1.743,18	29	13				
30	1.760,62	30	14				
31	1.778,22	31	15				
32	1.796,00	32	16				
33	1.813,96	33	17	1			
34	1.832,10	34	18	2			
35	1.850,43	35	19	3			
36	1.868,93	36	20	4			
37	1.887,62	37	21	5			
38	1.906,50	38	22	6			
39	1.925,56	39	23	7			
40	1.944,82	40	24	8			
41	1.964,26		25	9			
42	1.983,91		26	10			
43	2.003,75		27	11			
44	2.023,78		28	12			
45	2.044,02		29	13			
46	2.064,46		30	14			
47	2.085,11		31	15			
48	2.105,96		32	16			
49	2.127,02		33	17	1		
50	2.148,29		34	18	2		
51	2.169,77		35	19	3		
52	2.191,47		36	20	4		
53	2.213,38		37	21	5		
54	2.235,52		38	22	6		
55	2.257,87		39	23	7		
56	2.280,45		40	24	8		
57	2.303,25			25	9		
58	2.326,29			26	10		
59	2.349,55			27	11		
60	2.373,04			28	12		
61	2.396,78			29	13		

62	2.420,74	30	14
63	2.444,95	31	15
64	2.469,40	32	16
65	2.494,09	33	17
66	2.519,03	34	18
67	2.544,23	35	19
68	2.569,67	36	20
69	2.595,36	37	21
70	2.621,32	38	22
71	2.647,53	39	23
72	2.674,01	40	24
73	2.700,75		25
74	2.727,75		26
75	2.755,03		27
76	2.782,58		28
77	2.810,41		29
78	2.838,51		30
79	2.866,90		31
80	2.895,57		32
81	2.924,52		33
82	2.953,77		34
83	2.983,30		35
84	3.013,14		36
85	3.043,27		37
86	3.073,70		38
87	3.104,44		39
88	3.135,48		40
89	3.166,84		
90	3.198,51		25
91	3.230,49		26
92	3.262,80		27
93	3.295,42		28
94	3.328,38		29
95	3.361,66		30
96	3.395,28		31
97	3.429,23		32
98	3.463,52		33
99	3.498,16		34
100	3.533,14		35
101	3.568,47		36
102	3.604,16		37
103	3.640,20		38
104	3.676,60		39
105	3.713,37		40
106	3.750,50		
107	3.788,00		25
108	3.825,88		26
109	3.864,14		27
110	3.902,78		28
111	3.941,81		29
112	3.981,23		30
113	4.021,04		31
114	4.061,25		32
115	4.101,87		33
116	4.142,88		34
117	4.184,31		35
118	4.226,16		36
119	4.268,42		37
120	4.311,10		38
			39
			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGENTE OPERACIONAL DE TELEFONIA

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
9	1.428,62	1					
10	1.442,90	2					
11	1.457,33	3					
12	1.471,91	4					
13	1.486,62	5					
14	1.501,49	6					
15	1.516,51	7					
16	1.531,67	8					
17	1.546,99	9					
18	1.562,46	10					
19	1.578,08	11					
20	1.593,86	12					
21	1.609,80	13					
22	1.625,90	14					
23	1.642,16	15					
24	1.658,58	16					
25	1.675,17	17	1				
26	1.691,92	18	2				
27	1.708,84	19	3				
28	1.725,93	20	4				
29	1.743,18	21	5				
30	1.760,62	22	6				
31	1.778,22	23	7				
32	1.796,00	24	8				
33	1.813,96	25	9				
34	1.832,10	26	10				
35	1.850,43	27	11				
36	1.868,93	28	12				
37	1.887,62	29	13				
38	1.906,50	30	14				
39	1.925,56	31	15				
40	1.944,82	32	16				
41	1.964,26	33	17	1			
42	1.983,91	34	18	2			
43	2.003,75	35	19	3			
44	2.023,78	36	20	4			
45	2.044,02	37	21	5			
46	2.064,46	38	22	6			
47	2.085,11	39	23	7			
48	2.105,96	40	24	8			
49	2.127,02		25	9			
50	2.148,29		26	10			
51	2.169,77		27	11			
52	2.191,47		28	12			
53	2.213,38		29	13			
54	2.235,52		30	14			
55	2.257,87		31	15			
56	2.280,45		32	16			
57	2.303,25		33	17	1		
58	2.326,29		34	18	2		
59	2.349,55		35	19	3		
60	2.373,04		36	20	4		
61	2.396,78		37	21	5		
62	2.420,74		38	22	6		
63	2.444,95		39	23	7		
64	2.469,40		40	24	8		

65	2.494,09		
66	2.519,03		
67	2.544,23		
68	2.569,67		
69	2.595,36		
70	2.621,32		
71	2.647,53		
72	2.674,01		
73	2.700,75		
74	2.727,75		
75	2.755,03		
76	2.782,58		
77	2.810,41		
78	2.838,51		
79	2.866,90		
80	2.895,57		
81	2.924,52		
82	2.953,77		
83	2.983,30		
84	3.013,14		
85	3.043,27		
86	3.073,70		
87	3.104,44		
88	3.135,48		
89	3.166,84		
90	3.198,51		
91	3.230,49		
92	3.262,80		
93	3.295,42		
94	3.328,38		
95	3.361,66		
96	3.395,28		
97	3.429,23		
98	3.463,52		
99	3.498,16		
100	3.533,14		
101	3.568,47		
102	3.604,16		
103	3.640,20		
104	3.676,60		
105	3.713,37		
106	3.750,50		
107	3.788,00		
108	3.825,88		
109	3.864,14		
110	3.902,78		
111	3.941,81		
112	3.981,23		
113	4.021,04		
114	4.061,25		
115	4.101,87		
116	4.142,88		
117	4.184,31		
118	4.226,16		
119	4.268,42		
120	4.311,10		
121	4.354,21		
122	4.397,76		
123	4.441,73		
124	4.486,15		
125	4.531,01		
126	4.576,32		
127	4.622,09		
128	4.668,31		

25	9	
26	10	
27	11	
28	12	
29	13	
30	14	
31	15	
32	16	
33	17	1
34	18	2
35	19	3
36	20	4
37	21	5
38	22	6
39	23	7
40	24	8
	25	9
	26	10
	27	11
	28	12
	29	13
	30	14
	31	15
	32	16
	33	17
	34	18
	35	19
	36	20
	37	21
	38	22
	39	23
	40	24
	25	9
	26	10
	27	11
	28	12
	29	13
	30	14
	31	15
	32	16
	33	17
	34	18
	35	19
	36	20
	37	21
	38	22
	39	23
	40	24
		25
		26
		27
		28
		29
		30
		31
		32
		33
		34
		35
		36
		37
		38
		39
		40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
84	3.013,14	1					
85	3.043,27	2					
86	3.073,70	3					
87	3.104,44	4					
88	3.135,48	5					
89	3.166,84	6					
90	3.198,51	7					
91	3.230,49	8					
92	3.262,80	9					
93	3.295,42	10					
94	3.328,38	11					
95	3.361,66	12					
96	3.395,28	13					
97	3.429,23	14					
98	3.463,52	15					
99	3.498,16	16					
100	3.533,14	17	1				
101	3.568,47	18	2				
102	3.604,16	19	3				
103	3.640,20	20	4				
104	3.676,60	21	5				
105	3.713,37	22	6				
106	3.750,50	23	7				
107	3.788,00	24	8				
108	3.825,88	25	9				
109	3.864,14	26	10				
110	3.902,78	27	11				
111	3.941,81	28	12				
112	3.981,23	29	13				
113	4.021,04	30	14				
114	4.061,25	31	15				
115	4.101,87	32	16				
116	4.142,88	33	17	1			
117	4.184,31	34	18	2			
118	4.226,16	35	19	3			
119	4.268,42	36	20	4			
120	4.311,10	37	21	5			
121	4.354,21	38	22	6			
122	4.397,76	39	23	7			
123	4.441,73	40	24	8			
124	4.486,15		25	9			
125	4.531,01		26	10			
126	4.576,32		27	11			
127	4.622,09		28	12			
128	4.668,31		29	13			
129	4.714,99		30	14			
130	4.762,14		31	15			
131	4.809,76		32	16			
132	4.857,86		33	17	1		
133	4.906,44		34	18	2		
134	4.955,50		35	19	3		
135	5.005,06		36	20	4		
136	5.055,11		37	21	5		
137	5.105,66		38	22	6		
138	5.156,71		39	23	7		
139	5.208,28		40	24	8		
140	5.260,36			25	9		
141	5.312,97			26	10		
142	5.366,10			27	11		
143	5.419,76			28	12		

144	5.473,96	29	13	
145	5.528,70	30	14	
146	5.583,98	31	15	
147	5.639,82	32	16	
148	5.696,22	33	17	1
149	5.753,18	34	18	2
150	5.810,71	35	19	3
151	5.868,82	36	20	4
152	5.927,51	37	21	5
153	5.986,79	38	22	6
154	6.046,65	39	23	7
155	6.107,12	40	24	8
156	6.168,19		25	9
157	6.229,87		26	10
158	6.292,17		27	11
159	6.355,09		28	12
160	6.418,64		29	13
161	6.482,83		30	14
162	6.547,66		31	15
163	6.613,14		32	16
164	6.679,27		33	17
165	6.746,06		34	18
166	6.813,52		35	19
167	6.881,66		36	20
168	6.950,47		37	21
169	7.019,98		38	22
170	7.090,18		39	23
171	7.161,08		40	24
172	7.232,69			25
173	7.305,02			26
174	7.378,07			27
175	7.451,85			28
176	7.526,37			29
177	7.601,63			30
178	7.677,65			31
179	7.754,42			32
180	7.831,97			33
181	7.910,29			34
182	7.989,39			35
183	8.069,28			36
184	8.149,98			37
185	8.231,47			38
186	8.313,79			39
187	8.396,93			40
188	8.480,90			25
189	8.565,71			26
190	8.651,36			27
191	8.737,88			28
192	8.825,26			29
193	8.913,51			30
194	9.002,64			31
195	9.092,67			32
196	9.183,60			33
197	9.275,43			34
198	9.368,19			35
199	9.461,87			36
200	9.556,49			37
201	9.652,05			38
202	9.748,57			39
203	9.846,06			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MOTORISTA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
25	1.675,17	1					
26	1.691,92	2					
27	1.708,84	3					
28	1.725,93	4					
29	1.743,18	5					
30	1.760,62	6					
31	1.778,22	7					
32	1.796,00	8					
33	1.813,96	9					
34	1.832,10	10					
35	1.850,43	11					
36	1.868,93	12					
37	1.887,62	13					
38	1.906,50	14					
39	1.925,56	15					
40	1.944,82	16					
41	1.964,26	17	1				
42	1.983,91	18	2				
43	2.003,75	19	3				
44	2.023,78	20	4				
45	2.044,02	21	5				
46	2.064,46	22	6				
47	2.085,11	23	7				
48	2.105,96	24	8				
49	2.127,02	25	9				
50	2.148,29	26	10				
51	2.169,77	27	11				
52	2.191,47	28	12				
53	2.213,38	29	13				
54	2.235,52	30	14				
55	2.257,87	31	15				
56	2.280,45	32	16				
57	2.303,25	33	17	1			
58	2.326,29	34	18	2			
59	2.349,55	35	19	3			
60	2.373,04	36	20	4			
61	2.396,78	37	21	5			
62	2.420,74	38	22	6			
63	2.444,95	39	23	7			
64	2.469,40	40	24	8			
65	2.494,09		25	9			
66	2.519,03		26	10			
67	2.544,23		27	11			
68	2.569,67		28	12			
69	2.595,36		29	13			
70	2.621,32		30	14			
71	2.647,53		31	15			
72	2.674,01		32	16			
73	2.700,75		33	17	1		
74	2.727,75		34	18	2		
75	2.755,03		35	19	3		
76	2.782,58		36	20	4		
77	2.810,41		37	21	5		
78	2.838,51		38	22	6		
79	2.866,90		39	23	7		
80	2.895,57		40	24	8		
81	2.924,52			25	9		
82	2.953,77			26	10		
83	2.983,30			27	11		
84	3.013,14			28	12		
85	3.043,27			29	13		

86	3.073,70	30	14	
87	3.104,44	31	15	
88	3.135,48	32	16	
89	3.166,84	33	17	1
90	3.198,51	34	18	2
91	3.230,49	35	19	3
92	3.262,80	36	20	4
93	3.295,42	37	21	5
94	3.328,38	38	22	6
95	3.361,66	39	23	7
96	3.395,28	40	24	8
97	3.429,23		25	9
98	3.463,52		26	10
99	3.498,16		27	11
100	3.533,14		28	12
101	3.568,47		29	13
102	3.604,16		30	14
103	3.640,20		31	15
104	3.676,60		32	16
105	3.713,37		33	17
106	3.750,50		34	18
107	3.788,00		35	19
108	3.825,88		36	20
109	3.864,14		37	21
110	3.902,78		38	22
111	3.941,81		39	23
112	3.981,23		40	24
113	4.021,04			25
114	4.061,25			26
115	4.101,87			27
116	4.142,88			28
117	4.184,31			29
118	4.226,16			30
119	4.268,42			31
120	4.311,10			32
121	4.354,21			33
122	4.397,76			34
123	4.441,73			35
124	4.486,15			36
125	4.531,01			37
126	4.576,32			38
127	4.622,09			39
128	4.668,31			40
129	4.714,99			25
130	4.762,14			26
131	4.809,76			27
132	4.857,86			28
133	4.906,44			29
134	4.955,50			30
135	5.005,06			31
136	5.055,11			32
137	5.105,66			33
138	5.156,71			34
139	5.208,28			35
140	5.260,36			36
141	5.312,97			37
142	5.366,10			38
143	5.419,76			39
144	5.473,96			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE ARRECAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
28	1.725,93	1					
29	1.743,18	2					
30	1.760,62	3					
31	1.778,22	4					
32	1.796,00	5					
33	1.813,96	6					
34	1.832,10	7					
35	1.850,43	8					
36	1.868,93	9					
37	1.887,62	10					
38	1.906,50	11					
39	1.925,56	12					
40	1.944,82	13					
41	1.964,26	14					
42	1.983,91	15					
43	2.003,75	16					
44	2.023,78	17	1				
45	2.044,02	18	2				
46	2.064,46	19	3				
47	2.085,11	20	4				
48	2.105,96	21	5				
49	2.127,02	22	6				
50	2.148,29	23	7				
51	2.169,77	24	8				
52	2.191,47	25	9				
53	2.213,38	26	10				
54	2.235,52	27	11				
55	2.257,87	28	12				
56	2.280,45	29	13				
57	2.303,25	30	14				
58	2.326,29	31	15				
59	2.349,55	32	16				
60	2.373,04	33	17	1			
61	2.396,78	34	18	2			
62	2.420,74	35	19	3			
63	2.444,95	36	20	4			
64	2.469,40	37	21	5			
65	2.494,09	38	22	6			
66	2.519,03	39	23	7			
67	2.544,23	40	24	8			
68	2.569,67		25	9			
69	2.595,36		26	10			
70	2.621,32		27	11			
71	2.647,53		28	12			
72	2.674,01		29	13			
73	2.700,75		30	14			
74	2.727,75		31	15			
75	2.755,03		32	16			
76	2.782,58		33	17	1		
77	2.810,41		34	18	2		
78	2.838,51		35	19	3		
79	2.866,90		36	20	4		
80	2.895,57		37	21	5		
81	2.924,52		38	22	6		
82	2.953,77		39	23	7		
83	2.983,30		40	24	8		
84	3.013,14			25	9		
85	3.043,27			26	10		
86	3.073,70			27	11		
87	3.104,44			28	12		
88	3.135,48			29	13		
89	3.166,84			30	14		

90	3.198,51	31	15	
91	3.230,49	32	16	
92	3.262,80	33	17	1
93	3.295,42	34	18	2
94	3.328,38	35	19	3
95	3.361,66	36	20	4
96	3.395,28	37	21	5
97	3.429,23	38	22	6
98	3.463,52	39	23	7
99	3.498,16	40	24	8
100	3.533,14		25	9
101	3.568,47		26	10
102	3.604,16		27	11
103	3.640,20		28	12
104	3.676,60		29	13
105	3.713,37		30	14
106	3.750,50		31	15
107	3.788,00		32	16
108	3.825,88		33	17
109	3.864,14		34	18
110	3.902,78		35	19
111	3.941,81		36	20
112	3.981,23		37	21
113	4.021,04		38	22
114	4.061,25		39	23
115	4.101,87		40	24
116	4.142,88			25
117	4.184,31			26
118	4.226,16			27
119	4.268,42			28
120	4.311,10			29
121	4.354,21			30
122	4.397,76			31
123	4.441,73			32
124	4.486,15			33
125	4.531,01			34
126	4.576,32			35
127	4.622,09			36
128	4.668,31			37
129	4.714,99			38
130	4.762,14			39
131	4.809,76			40
132	4.857,86			
133	4.906,44			25
134	4.955,50			26
135	5.005,06			27
136	5.055,11			28
137	5.105,66			29
138	5.156,71			30
139	5.208,28			31
140	5.260,36			32
141	5.312,97			33
142	5.366,10			34
143	5.419,76			35
144	5.473,96			36
145	5.528,70			37
146	5.583,98			38
147	5.639,82			39
				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MOTORISTA SOCORRISTA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
41	1.964,26	1					
42	1.983,91	2					
43	2.003,75	3					
44	2.023,78	4					
45	2.044,02	5					
46	2.064,46	6					
47	2.085,11	7					
48	2.105,96	8					
49	2.127,02	9					
50	2.148,29	10					
51	2.169,77	11					
52	2.191,47	12					
53	2.213,38	13					
54	2.235,52	14					
55	2.257,87	15					
56	2.280,45	16					
57	2.303,25	17	1				
58	2.326,29	18	2				
59	2.349,55	19	3				
60	2.373,04	20	4				
61	2.396,78	21	5				
62	2.420,74	22	6				
63	2.444,95	23	7				
64	2.469,40	24	8				
65	2.494,09	25	9				
66	2.519,03	26	10				
67	2.544,23	27	11				
68	2.569,67	28	12				
69	2.595,36	29	13				
70	2.621,32	30	14				
71	2.647,53	31	15				
72	2.674,01	32	16				
73	2.700,75	33	17	1			
74	2.727,75	34	18	2			
75	2.755,03	35	19	3			
76	2.782,58	36	20	4			
77	2.810,41	37	21	5			
78	2.838,51	38	22	6			
79	2.866,90	39	23	7			
80	2.895,57	40	24	8			
81	2.924,52		25	9			
82	2.953,77		26	10			
83	2.983,30		27	11			
84	3.013,14		28	12			
85	3.043,27		29	13			
86	3.073,70		30	14			
87	3.104,44		31	15			
88	3.135,48		32	16			
89	3.166,84		33	17	1		
90	3.198,51		34	18	2		
91	3.230,49		35	19	3		
92	3.262,80		36	20	4		
93	3.295,42		37	21	5		
94	3.328,38		38	22	6		
95	3.361,66		39	23	7		
96	3.395,28		40	24	8		
97	3.429,23			25	9		
98	3.463,52			26	10		
99	3.498,16			27	11		
100	3.533,14			28	12		
101	3.568,47			29	13		

102	3.604,16	30	14	
103	3.640,20	31	15	
104	3.676,60	32	16	
105	3.713,37	33	17	1
106	3.750,50	34	18	2
107	3.788,00	35	19	3
108	3.825,88	36	20	4
109	3.864,14	37	21	5
110	3.902,78	38	22	6
111	3.941,81	39	23	7
112	3.981,23	40	24	8
113	4.021,04		25	9
114	4.061,25		26	10
115	4.101,87		27	11
116	4.142,88		28	12
117	4.184,31		29	13
118	4.226,16		30	14
119	4.268,42		31	15
120	4.311,10		32	16
121	4.354,21		33	17
122	4.397,76		34	18
123	4.441,73		35	19
124	4.486,15		36	20
125	4.531,01		37	21
126	4.576,32		38	22
127	4.622,09		39	23
128	4.668,31		40	24
129	4.714,99			25
130	4.762,14			26
131	4.809,76			27
132	4.857,86			28
133	4.906,44			29
134	4.955,50			30
135	5.005,06			31
136	5.055,11			32
137	5.105,66			33
138	5.156,71			34
139	5.208,28			35
140	5.260,36			36
141	5.312,97			37
142	5.366,10			38
143	5.419,76			39
144	5.473,96			40
145	5.528,70			
146	5.583,98			25
147	5.639,82			26
148	5.696,22			27
149	5.753,18			28
150	5.810,71			29
151	5.868,82			30
152	5.927,51			31
153	5.986,79			32
154	6.046,65			33
155	6.107,12			34
156	6.168,19			35
157	6.229,87			36
158	6.292,17			37
159	6.355,09			38
160	6.418,64			39
				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE ENFERMAGEM
AGENTE DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
AGENTE DE NECROPSIA
FISCAL MUNICIPAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL I
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
EDITOR DE RÁDIO
EDITOR DE TV

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
47	2.085,11	1					
48	2.105,96	2					
49	2.127,02	3					
50	2.148,29	4					
51	2.169,77	5					
52	2.191,47	6					
53	2.213,38	7					
54	2.235,52	8					
55	2.257,87	9					
56	2.280,45	10					
57	2.303,25	11					
58	2.326,29	12					
59	2.349,55	13					
60	2.373,04	14					
61	2.396,78	15					
62	2.420,74	16					
63	2.444,95	17	1				
64	2.469,40	18	2				
65	2.494,09	19	3				
66	2.519,03	20	4				
67	2.544,23	21	5				
68	2.569,67	22	6				
69	2.595,36	23	7				
70	2.621,32	24	8				
71	2.647,53	25	9				
72	2.674,01	26	10				
73	2.700,75	27	11				
74	2.727,75	28	12				
75	2.755,03	29	13				
76	2.782,58	30	14				
77	2.810,41	31	15				
78	2.838,51	32	16				
79	2.866,90	33	17	1			
80	2.895,57	34	18	2			
81	2.924,52	35	19	3			
82	2.953,77	36	20	4			
83	2.983,30	37	21	5			
84	3.013,14	38	22	6			
85	3.043,27	39	23	7			
86	3.073,70	40	24	8			
87	3.104,44		25	9			
88	3.135,48		26	10			
89	3.166,84		27	11			
90	3.198,51		28	12			
91	3.230,49		29	13			
92	3.262,80		30	14			
93	3.295,42		31	15			
94	3.328,38		32	16			
95	3.361,66		33	17	1		
96	3.395,28		34	18	2		
97	3.429,23		35	19	3		
98	3.463,52		36	20	4		
99	3.498,16		37	21	5		
100	3.533,14		38	22	6		

101	3.568,47	39	23	7			
102	3.604,16		24	8			
103	3.640,20		25	9			
104	3.676,60		26	10			
105	3.713,37		27	11			
106	3.750,50		28	12			
107	3.788,00		29	13			
108	3.825,88		30	14			
109	3.864,14		31	15			
110	3.902,78		32	16			
111	3.941,81		33	17		1	
112	3.981,23		34	18		2	
113	4.021,04		35	19		3	
114	4.061,25		36	20		4	
115	4.101,87		37	21		5	
116	4.142,88		38	22		6	
117	4.184,31		39	23		7	
118	4.226,16		40	24		8	
119	4.268,42			25		9	
120	4.311,10			26		10	
121	4.354,21			27		11	
122	4.397,76			28		12	
123	4.441,73			29		13	
124	4.486,15			30		14	
125	4.531,01			31		15	
126	4.576,32			32		16	
127	4.622,09			33		17	1
128	4.668,31			34		18	2
129	4.714,99			35		19	3
130	4.762,14			36		20	4
131	4.809,76			37		21	5
132	4.857,86			38		22	6
133	4.906,44			39		23	7
134	4.955,50			40		24	8
135	5.005,06					25	9
136	5.055,11					26	10
137	5.105,66					27	11
138	5.156,71					28	12
139	5.208,28					29	13
140	5.260,36					30	14
141	5.312,97			31	15		
142	5.366,10			32	16		
143	5.419,76			33	17		
144	5.473,96			34	18		
145	5.528,70			35	19		
146	5.583,98			36	20		
147	5.639,82			37	21		
148	5.696,22			38	22		
149	5.753,18			39	23		
150	5.810,71			40	24		
151	5.868,82				25		
152	5.927,51				26		
153	5.986,79				27		
154	6.046,65				28		
155	6.107,12				29		
156	6.168,19				30		
157	6.229,87				31		
158	6.292,17				32		
159	6.355,09				33		
160	6.418,64				34		
161	6.482,83				35		
162	6.547,66				36		
163	6.613,14				37		
164	6.679,27				38		
165	6.746,06				39		
166	6.813,52				40		

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
59	2.349,55	1					
60	2.373,04	2					
61	2.396,78	3					
62	2.420,74	4					
63	2.444,95	5					
64	2.469,40	6					
65	2.494,09	7					
66	2.519,03	8					
67	2.544,23	9					
68	2.569,67	10					
69	2.595,36	11					
70	2.621,32	12					
71	2.647,53	13					
72	2.674,01	14					
73	2.700,75	15					
74	2.727,75	16					
75	2.755,03	17	1				
76	2.782,58	18	2				
77	2.810,41	19	3				
78	2.838,51	20	4				
79	2.866,90	21	5				
80	2.895,57	22	6				
81	2.924,52	23	7				
82	2.953,77	24	8				
83	2.983,30	25	9				
84	3.013,14	26	10				
85	3.043,27	27	11				
86	3.073,70	28	12				
87	3.104,44	29	13				
88	3.135,48	30	14				
89	3.166,84	31	15				
90	3.198,51	32	16				
91	3.230,49	33	17	1			
92	3.262,80	34	18	2			
93	3.295,42	35	19	3			
94	3.328,38	36	20	4			
95	3.361,66	37	21	5			
96	3.395,28	38	22	6			
97	3.429,23	39	23	7			
98	3.463,52	40	24	8			
99	3.498,16		25	9			
100	3.533,14		26	10			
101	3.568,47		27	11			
102	3.604,16		28	12			
103	3.640,20		29	13			
104	3.676,60		30	14			
105	3.713,37		31	15			
106	3.750,50		32	16			
107	3.788,00		33	17	1		
108	3.825,88		34	18	2		
109	3.864,14		35	19	3		
110	3.902,78		36	20	4		

120	4.311,10	30	14	
121	4.354,21	31	15	
122	4.397,76	32	16	
123	4.441,73	33	17	1
124	4.486,15	34	18	2
125	4.531,01	35	19	3
126	4.576,32	36	20	4
127	4.622,09	37	21	5
128	4.668,31	38	22	6
129	4.714,99	39	23	7
130	4.762,14	40	24	8
131	4.809,76		25	9
132	4.857,86		26	10
133	4.906,44		27	11
134	4.955,50		28	12
135	5.005,06		29	13
136	5.055,11		30	14
137	5.105,66		31	15
138	5.156,71		32	16
139	5.208,28		33	17
140	5.260,36		34	18
141	5.312,97		35	19
142	5.366,10		36	20
143	5.419,76		37	21
144	5.473,96		38	22
145	5.528,70		39	23
146	5.583,98		40	24
147	5.639,82			25
148	5.696,22			26
149	5.753,18			27
150	5.810,71			28
151	5.868,82			29
152	5.927,51			30
153	5.986,79			31
154	6.046,65			32
155	6.107,12			33
156	6.168,19			34
157	6.229,87			35
158	6.292,17			36
159	6.355,09			37
160	6.418,64			38
161	6.482,83			39
162	6.547,66			40
163	6.613,14			25
164	6.679,27			26
165	6.746,06			27
166	6.813,52			28
167	6.881,66			29
168	6.950,47			30
169	7.019,98			31
170	7.090,18			32
171	7.161,08			33
172	7.232,69			34
173	7.305,02			35
174	7.378,07			36
175	7.451,85			37
176	7.526,37			38
177	7.601,63			39
178	7.677,65			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM

RÁDIO OPERADOR

TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
63	2.444,95	1					
64	2.469,40	2					
65	2.494,09	3					
66	2.519,03	4					
67	2.544,23	5					
68	2.569,67	6					
69	2.595,36	7					
70	2.621,32	8					
71	2.647,53	9					
72	2.674,01	10					
73	2.700,75	11					
74	2.727,75	12					
75	2.755,03	13					
76	2.782,58	14					
77	2.810,41	15					
78	2.838,51	16					
79	2.866,90	17	1				
80	2.895,57	18	2				
81	2.924,52	19	3				
82	2.953,77	20	4				
83	2.983,30	21	5				
84	3.013,14	22	6				
85	3.043,27	23	7				
86	3.073,70	24	8				
87	3.104,44	25	9				
88	3.135,48	26	10				
89	3.166,84	27	11				
90	3.198,51	28	12				
91	3.230,49	29	13				
92	3.262,80	30	14				
93	3.295,42	31	15				
94	3.328,38	32	16				
95	3.361,66	33	17	1			
96	3.395,28	34	18	2			
97	3.429,23	35	19	3			
98	3.463,52	36	20	4			
99	3.498,16	37	21	5			
100	3.533,14	38	22	6			
101	3.568,47	39	23	7			
102	3.604,16	40	24	8			
103	3.640,20		25	9			
104	3.676,60		26	10			
105	3.713,37		27	11			
106	3.750,50		28	12			
107	3.788,00		29	13			
108	3.825,88		30	14			
109	3.864,14		31	15			
110	3.902,78		32	16			
111	3.941,81		33	17	1		
112	3.981,23		34	18	2		
113	4.021,04		35	19	3		
114	4.061,25		36	20	4		
115	4.101,87		37	21	5		
116	4.142,88		38	22	6		
117	4.184,31		39	23	7		
118	4.226,16		40	24	8		
119	4.268,42			25	9		

120	4.311,10	26	10
121	4.354,21	27	11
122	4.397,76	28	12
123	4.441,73	29	13
124	4.486,15	30	14
125	4.531,01	31	15
126	4.576,32	32	16
127	4.622,09	33	17
128	4.668,31	34	18
129	4.714,99	35	19
130	4.762,14	36	20
131	4.809,76	37	21
132	4.857,86	38	22
133	4.906,44	39	23
134	4.955,50	40	24
135	5.005,06		25
136	5.055,11		26
137	5.105,66		27
138	5.156,71		28
139	5.208,28		29
140	5.260,36		30
141	5.312,97		31
142	5.366,10		32
143	5.419,76		33
144	5.473,96		34
145	5.528,70		35
146	5.583,98		36
147	5.639,82		37
148	5.696,22		38
149	5.753,18		39
150	5.810,71		40
151	5.868,82		
152	5.927,51		25
153	5.986,79		26
154	6.046,65		27
155	6.107,12		28
156	6.168,19		29
157	6.229,87		30
158	6.292,17		31
159	6.355,09		32
160	6.418,64		33
161	6.482,83		34
162	6.547,66		35
163	6.613,14		36
164	6.679,27		37
165	6.746,06		38
166	6.813,52		39
167	6.881,66		40
168	6.950,47		
169	7.019,98		25
170	7.090,18		26
171	7.161,08		27
172	7.232,69		28
173	7.305,02		29
174	7.378,07		30
175	7.451,85		31
176	7.526,37		32
177	7.601,63		33
178	7.677,65		34
179	7.754,42		35
180	7.831,97		36
181	7.910,29		37
182	7.989,39		38
			39
			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUIVISTA,
ARTE EDUCADOR, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO,
BIÓLOGO, CERIMONIALISTA, ECONOMISTA, ENFERMEIRO,
ENFERMEIRO DO TRABALHO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA,
FONOAUDIÓLOGO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL II, JORNALISTA,
MUSEOLOGO, NUTRICIONISTA, ORIENTADOR DESPORTIVO,
PSICOLOGO, PUBLICITARIO, RELAÇÕES PUBLICAS, SOCIOLOGO,
TERAPEUTA OCUPACIONAL, WEBDESIGNER,

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
98	3.463,52	1					
99	3.498,16	2					
100	3.533,14	3					
101	3.568,47	4					
102	3.604,16	5					
103	3.640,20	6					
104	3.676,60	7					
105	3.713,37	8					
106	3.750,50	9					
107	3.788,00	10					
108	3.825,88	11					
109	3.864,14	12					
110	3.902,78	13					
111	3.941,81	14					
112	3.981,23	15					
113	4.021,04	16					
114	4.061,25	17	1				
115	4.101,87	18	2				
116	4.142,88	19	3				
117	4.184,31	20	4				
118	4.226,16	21	5				
119	4.268,42	22	6				
120	4.311,10	23	7				
121	4.354,21	24	8				
122	4.397,76	25	9				
123	4.441,73	26	10				
124	4.486,15	27	11				
125	4.531,01	28	12				
126	4.576,32	29	13				
127	4.622,09	30	14				
128	4.668,31	31	15				
129	4.714,99	32	16				
130	4.762,14	33	17	1			
131	4.809,76	34	18	2			
132	4.857,86	35	19	3			
133	4.906,44	36	20	4			
134	4.955,50	37	21	5			
135	5.005,06	38	22	6			
136	5.055,11	39	23	7			
137	5.105,66	40	24	8			
138	5.156,71		25	9			
139	5.208,28		26	10			
140	5.260,36		27	11			
141	5.312,97		28	12			
142	5.366,10		29	13			
143	5.419,76		30	14			
144	5.473,96		31	15			
145	5.528,70		32	16			
146	5.583,98		33	17	1		
147	5.639,82		34	18	2		
148	5.696,22		35	19	3		
149	5.753,18		36	20	4		
150	5.810,71		37	21	5		
151	5.868,82		38	22	6		

152	5.927,51	39	23	7		
153	5.986,79	40	24	8		
154	6.046,65		25	9		
155	6.107,12		26	10		
156	6.168,19		27	11		
157	6.229,87		28	12		
158	6.292,17		29	13		
159	6.355,09		30	14		
160	6.418,64		31	15		
161	6.482,83		32	16		
162	6.547,66		33	17	1	
163	6.613,14		34	18	2	
164	6.679,27		35	19	3	
165	6.746,06		36	20	4	
166	6.813,52		37	21	5	
167	6.881,66		38	22	6	
168	6.950,47		39	23	7	
169	7.019,98		40	24	8	
170	7.090,18			25	9	
171	7.161,08			26	10	
172	7.232,69			27	11	
173	7.305,02			28	12	
174	7.378,07			29	13	
175	7.451,85			30	14	
176	7.526,37			31	15	
177	7.601,63			32	16	
178	7.677,65			33	17	1
179	7.754,42			34	18	2
180	7.831,97			35	19	3
181	7.910,29			36	20	4
182	7.989,39			37	21	5
183	8.069,28			38	22	6
184	8.149,98			39	23	7
185	8.231,47			40	24	8
186	8.313,79				25	9
187	8.396,93				26	10
188	8.480,90				27	11
189	8.565,71				28	12
190	8.651,36				29	13
191	8.737,88				30	14
192	8.825,26				31	15
193	8.913,51				32	16
194	9.002,64				33	17
195	9.092,67				34	18
196	9.183,60				35	19
197	9.275,43				36	20
198	9.368,19				37	21
199	9.461,87				38	22
200	9.556,49				39	23
201	9.652,05				40	24
202	9.748,57					25
203	9.846,06					26
204	9.944,52					27
205	10.043,96					28
206	10.144,40					29
207	10.245,85					30
208	10.348,31					31
209	10.451,79					32
210	10.556,31					33
211	10.661,87					34
212	10.768,49					35
213	10.876,17					36
214	10.984,94					37
215	11.094,78					38
216	11.205,73					39
217	11.317,79					40



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CIRURGIÃO DENTISTA

MÉDICO

MÉDICO DO TRABALHO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
110	3.902,78	1					
111	3.941,81	2					
112	3.981,23	3					
113	4.021,04	4					
114	4.061,25	5					
115	4.101,87	6					
116	4.142,88	7					
117	4.184,31	8					
118	4.226,16	9					
119	4.268,42	10					
120	4.311,10	11					
121	4.354,21	12					
122	4.397,76	13					
123	4.441,73	14					
124	4.486,15	15					
125	4.531,01	16					
126	4.576,32	17	1				
127	4.622,09	18	2				
128	4.668,31	19	3				
129	4.714,99	20	4				
130	4.762,14	21	5				
131	4.809,76	22	6				
132	4.857,86	23	7				
133	4.906,44	24	8				
134	4.955,50	25	9				
135	5.005,06	26	10				
136	5.055,11	27	11				
137	5.105,66	28	12				
138	5.156,71	29	13				
139	5.208,28	30	14				
140	5.260,36	31	15				
141	5.312,97	32	16				
142	5.366,10	33	17	1			
143	5.419,76	34	18	2			
144	5.473,96	35	19	3			
145	5.528,70	36	20	4			
146	5.583,98	37	21	5			
147	5.639,82	38	22	6			
148	5.696,22	39	23	7			
149	5.753,18	40	24	8			
150	5.810,71		25	9			
151	5.868,82		26	10			
152	5.927,51		27	11			
153	5.986,79		28	12			
154	6.046,65		29	13			
155	6.107,12		30	14			
156	6.168,19		31	15			
157	6.229,87		32	16			
158	6.292,17		33	17	1		
159	6.355,09		34	18	2		
160	6.418,64		35	19	3		
161	6.482,83		36	20	4		
162	6.547,66		37	21	5		
163	6.613,14		38	22	6		
164	6.679,27		39	23	7		
165	6.746,06		40	24	8		
166	6.813,52			25	9		
167	6.881,66			26	10		
168	6.950,47			27	11		
169	7.019,98			28	12		

170	7.090,18	29	13	
171	7.161,08	30	14	
172	7.232,69	31	15	
173	7.305,02	32	16	
174	7.378,07	33	17	1
175	7.451,85	34	18	2
176	7.526,37	35	19	3
177	7.601,63	36	20	4
178	7.677,65	37	21	5
179	7.754,42	38	22	6
180	7.831,97	39	23	7
181	7.910,29	40	24	8
182	7.989,39		25	9
183	8.069,28		26	10
184	8.149,98		27	11
185	8.231,47		28	12
186	8.313,79		29	13
187	8.396,93		30	14
188	8.480,90		31	15
189	8.565,71		32	16
190	8.651,36		33	17
191	8.737,88		34	18
192	8.825,26		35	19
193	8.913,51		36	20
194	9.002,64		37	21
195	9.092,67		38	22
196	9.183,60		39	23
197	9.275,43		40	24
198	9.368,19			25
199	9.461,87			26
200	9.556,49			27
201	9.652,05			28
202	9.748,57			29
203	9.846,06			30
204	9.944,52			31
205	10.043,96			32
206	10.144,40			33
207	10.245,85			34
208	10.348,31			35
209	10.451,79			36
210	10.556,31			37
211	10.661,87			38
212	10.768,49			39
213	10.876,17			40
214	10.984,94			
215	11.094,78			25
216	11.205,73			26
217	11.317,79			27
218	11.430,97			28
219	11.545,28			29
220	11.660,73			30
221	11.777,34			31
222	11.895,11			32
223	12.014,06			33
224	12.134,20			34
225	12.255,54			35
226	12.378,10			36
227	12.501,88			37
228	12.626,90			38
229	12.753,17			39
				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

SUPERVISOR TÉCNICO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
140	5.260,36	1					
141	5.312,97	2					
142	5.366,10	3					
143	5.419,76	4					
144	5.473,96	5					
145	5.528,70	6					
146	5.583,98	7					
147	5.639,82	8					
148	5.696,22	9					
149	5.753,18	10					
150	5.810,71	11					
151	5.868,82	12					
152	5.927,51	13					
153	5.986,79	14					
154	6.046,65	15					
155	6.107,12	16					
156	6.168,19	17	1				
157	6.229,87	18	2				
158	6.292,17	19	3				
159	6.355,09	20	4				
160	6.418,64	21	5				
161	6.482,83	22	6				
162	6.547,66	23	7				
163	6.613,14	24	8				
164	6.679,27	25	9				
165	6.746,06	26	10				
166	6.813,52	27	11				
167	6.881,66	28	12				
168	6.950,47	29	13				
169	7.019,98	30	14				
170	7.090,18	31	15				
171	7.161,08	32	16				
172	7.232,69	33	17	1			
173	7.305,02	34	18	2			
174	7.378,07	35	19	3			
175	7.451,85	36	20	4			
176	7.526,37	37	21	5			
177	7.601,63	38	22	6			
178	7.677,65	39	23	7			
179	7.754,42	40	24	8			
180	7.831,97		25	9			
181	7.910,29		26	10			
182	7.989,39		27	11			
183	8.069,28		28	12			
184	8.149,98		29	13			
185	8.231,47		30	14			
186	8.313,79		31	15			
187	8.396,93		32	16			
188	8.480,90		33	17	1		
189	8.565,71		34	18	2		
190	8.651,36		35	19	3		
191	8.737,88		36	20	4		
192	8.825,26		37	21	5		
193	8.913,51		38	22	6		
194	9.002,64		39	23	7		
195	9.092,67		40	24	8		
196	9.183,60			25	9		
197	9.275,43			26	10		
198	9.368,19			27	11		
199	9.461,87			28	12		
200	9.556,49			29	13		

201	9.652,05	30	14	
202	9.748,57	31	15	
203	9.846,06	32	16	
204	9.944,52	33	17	1
205	10.043,96	34	18	2
206	10.144,40	35	19	3
207	10.245,85	36	20	4
208	10.348,31	37	21	5
209	10.451,79	38	22	6
210	10.556,31	39	23	7
211	10.661,87	40	24	8
212	10.768,49		25	9
213	10.876,17		26	10
214	10.984,94		27	11
215	11.094,78		28	12
216	11.205,73		29	13
217	11.317,79		30	14
218	11.430,97		31	15
219	11.545,28		32	16
220	11.660,73		33	17
221	11.777,34		34	18
222	11.895,11		35	19
223	12.014,06		36	20
224	12.134,20		37	21
225	12.255,54		38	22
226	12.378,10		39	23
227	12.501,88		40	24
228	12.626,90			25
229	12.753,17			26
230	12.880,70			27
231	13.009,51			28
232	13.139,60			29
233	13.271,00			30
234	13.403,71			31
235	13.537,75			32
236	13.673,12			33
237	13.809,85			34
238	13.947,95			35
239	14.087,43			36
240	14.228,31			37
241	14.370,59			38
242	14.514,30			39
243	14.659,44			40
244	14.806,03			25
245	14.954,09			26
246	15.103,63			27
247	15.254,67			28
248	15.407,22			29
249	15.561,29			30
250	15.716,90			31
251	15.874,07			32
252	16.032,81			33
253	16.193,14			34
254	16.355,07			35
255	16.518,62			36
256	16.683,81			37
257	16.850,65			38
258	17.019,15			39
259	17.189,34			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AFTM, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ANALISTA DE PROCURADORIA, GESTOR PÚBLICO - MODALIDADE "ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS", GESTOR PÚBLICO – MODALIDADE "ADMINISTRADOR PÚBLICO"

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	IV
144	5.473,96	1					
145	5.528,70	2					
146	5.583,98	3					
147	5.639,82	4					
148	5.696,22	5					
149	5.753,18	6					
150	5.810,71	7					
151	5.868,82	8					
152	5.927,51	9					
153	5.986,79	10					
154	6.046,65	11					
155	6.107,12	12					
156	6.168,19	13					
157	6.229,87	14					
158	6.292,17	15					
159	6.355,09	16					
160	6.418,64	17	1				
161	6.482,83	18	2				
162	6.547,66	19	3				
163	6.613,14	20	4				
164	6.679,27	21	5				
165	6.746,06	22	6				
166	6.813,52	23	7				
167	6.881,66	24	8				
168	6.950,47	25	9				
169	7.019,98	26	10				
170	7.090,18	27	11				
171	7.161,08	28	12				
172	7.232,69	29	13				
173	7.305,02	30	14				
174	7.378,07	31	15				
175	7.451,85	32	16				
176	7.526,37	33	17	1			
177	7.601,63	34	18	2			
178	7.677,65	35	19	3			
179	7.754,42	36	20	4			
180	7.831,97	37	21	5			
181	7.910,29	38	22	6			
182	7.989,39	39	23	7			
183	8.069,28	40	24	8			
184	8.149,98		25	9			
185	8.231,47		26	10			
186	8.313,79		27	11			
187	8.396,93		28	12			
188	8.480,90		29	13			
189	8.565,71		30	14			
190	8.651,36		31	15			
191	8.737,88		32	16			
192	8.825,26		33	17	1		
193	8.913,51		34	18	2		
194	9.002,64		35	19	3		
195	9.092,67		36	20	4		
196	9.183,60		37	21	5		
197	9.275,43		38	22	6		
198	9.368,19		39	23	7		
199	9.461,87		40	24	8		
200	9.556,49			25	9		

201	9.652,05	26	10	
202	9.748,57	27	11	
203	9.846,06	28	12	
204	9.944,52	29	13	
205	10.043,96	30	14	
206	10.144,40	31	15	
207	10.245,85	32	16	
208	10.348,31	33	17	1
209	10.451,79	34	18	2
210	10.556,31	35	19	3
211	10.661,87	36	20	4
212	10.768,49	37	21	5
213	10.876,17	38	22	6
214	10.984,94	39	23	7
215	11.094,78	40	24	8
216	11.205,73		25	9
217	11.317,79		26	10
218	11.430,97		27	11
219	11.545,28		28	12
220	11.660,73		29	13
221	11.777,34		30	14
222	11.895,11		31	15
223	12.014,06		32	16
224	12.134,20		33	17
225	12.255,54		34	18
226	12.378,10		35	19
227	12.501,88		36	20
228	12.626,90		37	21
229	12.753,17		38	22
230	12.880,70		39	23
231	13.009,51		40	24
232	13.139,60			25
233	13.271,00			26
234	13.403,71			27
235	13.537,75			28
236	13.673,12			29
237	13.809,85			30
238	13.947,95			31
239	14.087,43			32
240	14.228,31			33
241	14.370,59			34
242	14.514,30			35
243	14.659,44			36
244	14.806,03			37
245	14.954,09			38
246	15.103,63			39
247	15.254,67			40
248	15.407,22			
249	15.561,29			
250	15.716,90			
251	15.874,07			
252	16.032,81			
253	16.193,14			
254	16.355,07			
255	16.518,62			
256	16.683,81			
257	16.850,65			
258	17.019,15			
259	17.189,34			
260	17.361,24			
261	17.534,85			
262	17.710,20			
263	17.887,30			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1001	15.879,68	1					
1002	16.038,47	2					
1003	16.198,86	3					
1004	16.360,85	4					
1005	16.524,45	5					
1006	16.689,70	6					
1007	16.856,59	7					
1008	17.025,16	8					
1009	17.195,41	9					
1010	17.367,37	10					
1011	17.541,04	11					
1012	17.716,45	12					
1013	17.893,62	13					
1014	18.072,55	14					
1015	18.253,28	15					
1016	18.435,81	16					
1017	18.620,17	17	1				
1018	18.806,37	18	2				
1019	18.994,43	19	3				
1020	19.184,38	20	4				
1021	19.376,22	21	5				
1022	19.569,98	22	6				
1023	19.765,68	23	7				
1024	19.963,34	24	8				
1025	20.162,97	25	9				
1026	20.364,60	26	10				
1027	20.568,25	27	11				
1028	20.773,93	28	12				
1029	20.981,67	29	13				
1030	21.191,49	30	14				
1031	21.403,40	31	15				
1032	21.617,44	32	16				
1033	21.833,61	33	17	1			
1034	22.051,95	34	18	2			
1035	22.272,47	35	19	3			
1036	22.495,19	36	20	4			
1037	22.720,14	37	21	5			
1038	22.947,34	38	22	6			
1039	23.176,82	39	23	7			
1040	23.408,59	40	24	8			
1041	23.642,67		25	9			
1042	23.879,10		26	10			
1043	24.117,89		27	11			
1044	24.359,07		28	12			
1045	24.602,66		29	13			
1046	24.848,69		30	14			
1047	25.097,17		31	15			
1048	25.348,14		32	16			
1049	25.601,63		33	17	1		
1050	25.857,64		34	18	2		
1051	26.116,22		35	19	3		
1052	26.377,38		36	20	4		
1053	26.641,15		37	21	5		
1054	26.907,57		38	22	6		
1055	27.176,64		39	23	7		
1056	27.448,41		40	24	8		
1057	27.722,89			25	9		
1058	28.000,12			26	10		
1059	28.280,12			27	11		
1060	28.562,92			28	12		
1061	28.848,55			29	13		
1062	29.137,04			30	14		

1063	29.428,41	31	15	
1064	29.722,69	32	16	
1065	30.019,92	33	17	1
1066	30.320,12	34	18	2
1067	30.623,32	35	19	3
1068	30.929,55	36	20	4
1069	31.238,85	37	21	5
1070	31.551,24	38	22	6
1071	31.866,75	39	23	7
1072	32.185,42	40	24	8
1073	32.507,27		25	9
1074	32.832,34		26	10
1075	33.160,67		27	11
1076	33.492,27		28	12
1077	33.827,20		29	13
1078	34.165,47		30	14
1079	34.507,12		31	15
1080	34.852,20		32	16
1081	35.200,72		33	17
1082	35.552,72		34	18
1083	35.908,25		35	19
1084	36.267,33		36	20
1085	36.630,01		37	21
1086	36.996,31		38	22
1087	37.366,27		39	23
1088	37.739,93		40	24
1089	38.117,33			25
1090	38.498,51			26
1091	38.883,49			27
1092	39.272,33			28
1093	39.665,05			29
1094	40.061,70			30
1095	40.462,32			31
1096	40.866,94			32
1097	41.275,61			33
1098	41.688,37			34
1099	42.105,25			35
1100	42.526,30			36
1101	42.951,56			37
1102	43.381,08			38
1103	43.814,89			39
1104	44.253,04			40
1105	44.695,57			
1106	45.142,53			25
1107	45.593,95			26
1108	46.049,89			27
1109	46.510,39			28
1110	46.975,49			29
1111	47.445,25			30
1112	47.919,70			31
1113	48.398,90			32
1114	48.882,89			33
1115	49.371,72			34
1116	49.865,43			35
1117	50.364,09			36
1118	50.867,73			37
1119	51.376,41			38
1120	51.890,17			39
				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FISIOTERAPEUTA DO NASF e TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1100	5.107,75	1					
1101	5.158,82	2					
1102	5.210,41	3					
1103	5.262,52	4					
1104	5.315,14	5					
1105	5.368,29	6					
1106	5.421,98	7					
1107	5.476,20	8					
1108	5.530,96	9					
1109	5.586,27	10					
1110	5.642,13	11					
1111	5.698,55	12					
1112	5.755,54	13					
1113	5.813,09	14					
1114	5.871,22	15					
1115	5.929,93	16					
1116	5.989,23	17	1				
1117	6.049,13	18	2				
1118	6.109,62	19	3				
1119	6.170,71	20	4				
1120	6.232,42	21	5				
1121	6.294,75	22	6				
1122	6.357,69	23	7				
1123	6.421,27	24	8				
1124	6.485,48	25	9				
1125	6.550,34	26	10				
1126	6.615,84	27	11				
1127	6.682,00	28	12				
1128	6.748,82	29	13				
1129	6.816,31	30	14				
1130	6.884,47	31	15				
1131	6.953,31	32	16				
1132	7.022,85	33	17	1			
1133	7.093,08	34	18	2			
1134	7.164,01	35	19	3			
1135	7.235,65	36	20	4			
1136	7.308,00	37	21	5			
1137	7.381,08	38	22	6			
1138	7.454,89	39	23	7			
1139	7.529,44	40	24	8			
1140	7.604,74		25	9			
1141	7.680,79		26	10			
1142	7.757,59		27	11			
1143	7.835,17		28	12			
1144	7.913,52		29	13			
1145	7.992,66		30	14			
1146	8.072,58		31	15			
1147	8.153,31		32	16			
1148	8.234,84		33	17	1		
1149	8.317,19		34	18	2		
1150	8.400,36		35	19	3		
1151	8.484,37		36	20	4		
1152	8.569,21		37	21	5		
1153	8.654,90		38	22	6		
1154	8.741,45		39	23	7		
1155	8.828,86		40	24	8		
1156	8.917,15			25	9		
1157	9.006,32			26	10		
1158	9.096,39			27	11		
1159	9.187,35			28	12		
1160	9.279,23			29	13		

1161	9.372,02	30	14	
1162	9.465,74	31	15	
1163	9.560,40	32	16	
1164	9.656,00	33	17	1
1165	9.752,56	34	18	2
1166	9.850,08	35	19	3
1167	9.948,59	36	20	4
1168	10.048,07	37	21	5
1169	10.148,55	38	22	6
1170	10.250,04	39	23	7
1171	10.352,54	40	24	8
1172	10.456,06		25	9
1173	10.560,62		26	10
1174	10.666,23		27	11
1175	10.772,89		28	12
1176	10.880,62		29	13
1177	10.989,43		30	14
1178	11.099,32		31	15
1179	11.210,32		32	16
1180	11.322,42		33	17
1181	11.435,64		34	18
1182	11.550,00		35	19
1183	11.665,50		36	20
1184	11.782,15		37	21
1185	11.899,98		38	22
1186	12.018,98		39	23
1187	12.139,16		40	24
1188	12.260,56			25
1189	12.383,16			26
1190	12.506,99			27
1191	12.632,06			28
1192	12.758,38			29
1193	12.885,97			30
1194	13.014,83			31
1195	13.144,98			32
1196	13.276,43			33
1197	13.409,19			34
1198	13.543,28			35
1199	13.678,71			36
1200	13.815,50			37
1201	13.953,66			38
1202	14.093,19			39
1203	14.234,13			40
1204	14.376,47			
1205	14.520,23			25
1206	14.665,43			26
1207	14.812,09			27
1208	14.960,21			28
1209	15.109,81			29
1210	15.260,91			30
1211	15.413,52			31
1212	15.567,65			32
1213	15.723,33			33
1214	15.880,56			34
1215	16.039,37			35
1216	16.199,76			36
1217	16.361,76			37
1218	16.525,38			38
1219	16.690,63			39
				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, EDUCADOR FÍSICO DO NASF

FARMACEUTICO DO NASF, FONOAUDIÓLOGO DO NASF

NUTRICIONISTA DO NASF e PSICÓLOGO DO NASF

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1200	5.649,17	1					
1201	5.705,66	2					
1202	5.762,72	3					
1203	5.820,34	4					
1204	5.878,55	5					
1205	5.937,33	6					
1206	5.996,71	7					
1207	6.056,67	8					
1208	6.117,24	9					
1209	6.178,41	10					
1210	6.240,20	11					
1211	6.302,60	12					
1212	6.365,62	13					
1213	6.429,28	14					
1214	6.493,57	15					
1215	6.558,51	16					
1216	6.624,09	17	1				
1217	6.690,33	18	2				
1218	6.757,24	19	3				
1219	6.824,81	20	4				
1220	6.893,06	21	5				
1221	6.961,99	22	6				
1222	7.031,61	23	7				
1223	7.101,93	24	8				
1224	7.172,94	25	9				
1225	7.244,67	26	10				
1226	7.317,12	27	11				
1227	7.390,29	28	12				
1228	7.464,19	29	13				
1229	7.538,84	30	14				
1230	7.614,22	31	15				
1231	7.690,37	32	16				
1232	7.767,27	33	17	1			
1233	7.844,94	34	18	2			
1234	7.923,39	35	19	3			
1235	8.002,63	36	20	4			
1236	8.082,65	37	21	5			
1237	8.163,48	38	22	6			
1238	8.245,11	39	23	7			
1239	8.327,57	40	24	8			
1240	8.410,84		25	9			
1241	8.494,95		26	10			
1242	8.579,90		27	11			
1243	8.665,70		28	12			
1244	8.752,36		29	13			
1245	8.839,88		30	14			
1246	8.928,28		31	15			
1247	9.017,56		32	16			
1248	9.107,74		33	17	1		
1249	9.198,81		34	18	2		
1250	9.290,80		35	19	3		
1251	9.383,71		36	20	4		
1252	9.477,55		37	21	5		
1253	9.572,32		38	22	6		
1254	9.668,05		39	23	7		
1255	9.764,73		40	24	8		
1256	9.862,37			25	9		
1257	9.961,00			26	10		
1258	10.060,61			27	11		

1259	10.161,21		28	12	
1260	10.262,82		29	13	
1261	10.365,45		30	14	
1262	10.469,11		31	15	
1263	10.573,80		32	16	
1264	10.679,54		33	17	1
1265	10.786,33		34	18	2
1266	10.894,20		35	19	3
1267	11.003,14		36	20	4
1268	11.113,17		37	21	5
1269	11.224,30		38	22	6
1270	11.336,54		39	23	7
1271	11.449,91		40	24	8
1272	11.564,41			25	9
1273	11.680,05			26	10
1274	11.796,85			27	11
1275	11.914,82			28	12
1276	12.033,97			29	13
1277	12.154,31			30	14
1278	12.275,85			31	15
1279	12.398,61			32	16
1280	12.522,60			33	17
1281	12.647,82			34	18
1282	12.774,30			35	19
1283	12.902,04			36	20
1284	13.031,06			37	21
1285	13.161,37			38	22
1286	13.292,99			39	23
1287	13.425,92			40	24
1288	13.560,18				25
1289	13.695,78				26
1290	13.832,74				27
1291	13.971,06				28
1292	14.110,78				29
1293	14.251,88				30
1294	14.394,40				31
1295	14.538,35				32
1296	14.683,73				33
1297	14.830,57				34
1298	14.978,87				35
1299	15.128,66				36
1300	15.279,95				37
1301	15.432,75				38
1302	15.587,07				39
1303	15.742,95				40
1304	15.900,37				25
1305	16.059,38				26
1306	16.219,97				27
1307	16.382,17				28
1308	16.545,99				29
1309	16.711,45				30
1310	16.878,57				31
1311	17.047,35				32
1312	17.217,83				33
1313	17.390,01				34
1314	17.563,91				35
1315	17.739,54				36
1316	17.916,94				37
1317	18.096,11				38
1318	18.277,07				39
1319	18.459,84				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MEDICO DO NASF (ACUPUNTURISTA, GINECOLOGISTA,
HOMEOPATA, PSIQUIATRA E PEDIATRA)

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1300	8.172,39	1					
1301	8.254,12	2					
1302	8.336,66	3					
1303	8.420,02	4					
1304	8.504,22	5					
1305	8.589,27	6					
1306	8.675,16	7					
1307	8.761,91	8					
1308	8.849,53	9					
1309	8.938,02	10					
1310	9.027,40	11					
1311	9.117,68	12					
1312	9.208,86	13					
1313	9.300,94	14					
1314	9.393,95	15					
1315	9.487,89	16					
1316	9.582,77	17	1				
1317	9.678,60	18	2				
1318	9.775,39	19	3				
1319	9.873,14	20	4				
1320	9.971,87	21	5				
1321	10.071,59	22	6				
1322	10.172,31	23	7				
1323	10.274,03	24	8				
1324	10.376,77	25	9				
1325	10.480,54	26	10				
1326	10.585,34	27	11				
1327	10.691,20	28	12				
1328	10.798,11	29	13				
1329	10.906,09	30	14				
1330	11.015,15	31	15				
1331	11.125,30	32	16				
1332	11.236,55	33	17	1			
1333	11.348,92	34	18	2			
1334	11.462,41	35	19	3			
1335	11.577,03	36	20	4			
1336	11.692,80	37	21	5			
1337	11.809,73	38	22	6			
1338	11.927,83	39	23	7			
1339	12.047,11	40	24	8			
1340	12.167,58		25	9			
1341	12.289,25		26	10			
1342	12.412,15		27	11			
1343	12.536,27		28	12			
1344	12.661,63		29	13			
1345	12.788,25		30	14			
1346	12.916,13		31	15			
1347	13.045,29		32	16			
1348	13.175,74		33	17	1		
1349	13.307,50		34	18	2		
1350	13.440,58		35	19	3		
1351	13.574,98		36	20	4		
1352	13.710,73		37	21	5		
1353	13.847,84		38	22	6		
1354	13.986,32		39	23	7		
1355	14.126,18		40	24	8		
1356	14.267,44			25	9		
1357	14.410,12			26	10		
1358	14.554,22			27	11		
1359	14.699,76			28	12		

1360	14.846,76	29	13	
1361	14.995,22	30	14	
1362	15.145,18	31	15	
1363	15.296,63	32	16	
1364	15.449,59	33	17	1
1365	15.604,09	34	18	2
1366	15.760,13	35	19	3
1367	15.917,73	36	20	4
1368	16.076,91	37	21	5
1369	16.237,68	38	22	6
1370	16.400,06	39	23	7
1371	16.564,06	40	24	8
1372	16.729,70		25	9
1373	16.896,99		26	10
1374	17.065,96		27	11
1375	17.236,62		28	12
1376	17.408,99		29	13
1377	17.583,08		30	14
1378	17.758,91		31	15
1379	17.936,50		32	16
1380	18.115,86		33	17
1381	18.297,02		34	18
1382	18.479,99		35	19
1383	18.664,79		36	20
1384	18.851,44		37	21
1385	19.039,96		38	22
1386	19.230,36		39	23
1387	19.422,66		40	24
1388	19.616,89			25
1389	19.813,05			26
1390	20.011,18			27
1391	20.211,30			28
1392	20.413,41			29
1393	20.617,54			30
1394	20.823,72			31
1395	21.031,96			32
1396	21.242,28			33
1397	21.454,70			34
1398	21.669,25			35
1399	21.885,94			36
1400	22.104,80			37
1401	22.325,85			38
1402	22.549,10			39
1403	22.774,60			40
1404	23.002,34			25
1405	23.232,36			26
1406	23.464,69			27
1407	23.699,33			28
1408	23.936,33			29
1409	24.175,69			30
1410	24.417,45			31
1411	24.661,62			32
1412	24.908,24			33
1413	25.157,32			34
1414	25.408,89			35
1415	25.662,98			36
1416	25.919,61			37
1417	26.178,81			38
1418	26.440,60			39
1419	26.705,00			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MÉDICO VETERINÁRIO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1400	4.167,92	1					
1401	4.209,60	2					
1402	4.251,70	3					
1403	4.294,21	4					
1404	4.337,16	5					
1405	4.380,53	6					
1406	4.424,33	7					
1407	4.468,58	8					
1408	4.513,26	9					
1409	4.558,40	10					
1410	4.603,98	11					
1411	4.650,02	12					
1412	4.696,52	13					
1413	4.743,48	14					
1414	4.790,92	15					
1415	4.838,83	16					
1416	4.887,22	17	1				
1417	4.936,09	18	2				
1418	4.985,45	19	3				
1419	5.035,30	20	4				
1420	5.085,66	21	5				
1421	5.136,51	22	6				
1422	5.187,88	23	7				
1423	5.239,76	24	8				
1424	5.292,16	25	9				
1425	5.345,08	26	10				
1426	5.398,53	27	11				
1427	5.452,51	28	12				
1428	5.507,04	29	13				
1429	5.562,11	30	14				
1430	5.617,73	31	15				
1431	5.673,91	32	16				
1432	5.730,65	33	17	1			
1433	5.787,95	34	18	2			
1434	5.845,83	35	19	3			
1435	5.904,29	36	20	4			
1436	5.963,33	37	21	5			
1437	6.022,97	38	22	6			
1438	6.083,20	39	23	7			
1439	6.144,03	40	24	8			
1440	6.205,47		25	9			
1441	6.267,52		26	10			
1442	6.330,20		27	11			
1443	6.393,50		28	12			
1444	6.457,44		29	13			
1445	6.522,01		30	14			
1446	6.587,23		31	15			
1447	6.653,10		32	16			
1448	6.719,63		33	17	1		
1449	6.786,83		34	18	2		
1450	6.854,70		35	19	3		
1451	6.923,24		36	20	4		
1452	6.992,48		37	21	5		
1453	7.062,40		38	22	6		
1454	7.133,03		39	23	7		
1455	7.204,36		40	24	8		
1456	7.276,40			25	9		
1457	7.349,16			26	10		
1458	7.422,66			27	11		
1459	7.496,88			28	12		
1460	7.571,85			29	13		
1461	7.647,57			30	14		

1462	7.724,05	31	15	
1463	7.801,29	32	16	
1464	7.879,30	33	17	1
1465	7.958,09	34	18	2
1466	8.037,67	35	19	3
1467	8.118,05	36	20	4
1468	8.199,23	37	21	5
1469	8.281,22	38	22	6
1470	8.364,03	39	23	7
1471	8.447,67	40	24	8
1472	8.532,15		25	9
1473	8.617,47		26	10
1474	8.703,65		27	11
1475	8.790,68		28	12
1476	8.878,59		29	13
1477	8.967,38		30	14
1478	9.057,05		31	15
1479	9.147,62		32	16
1480	9.239,10		33	17
1481	9.331,49		34	18
1482	9.424,80		35	19
1483	9.519,05		36	20
1484	9.614,24		37	21
1485	9.710,38		38	22
1486	9.807,49		39	23
1487	9.905,56		40	24
1488	10.004,62			25
1489	10.104,66			26
1490	10.205,71			27
1491	10.307,77			28
1492	10.410,85			29
1493	10.514,95			30
1494	10.620,10			31
1495	10.726,31			32
1496	10.833,57			33
1497	10.941,90			34
1498	11.051,32			35
1499	11.161,84			36
1500	11.273,45			37
1501	11.386,19			38
1502	11.500,05			39
1503	11.615,05			40
1504	11.731,20			25
1505	11.848,51			26
1506	11.967,00			27
1507	12.086,67			28
1508	12.207,54			29
1509	12.329,61			30
1510	12.452,91			31
1511	12.577,44			32
1512	12.703,21			33
1513	12.830,24			34
1514	12.958,55			35
1515	13.088,13			36
1516	13.219,01			37
1517	13.351,20			38
1518	13.484,71			39
1519	13.619,56			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ENGENHEIRO, ARQUITETO, GEÓLOGO, ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1500	6.251,88	1					
1501	6.314,40	2					
1502	6.377,54	3					
1503	6.441,32	4					
1504	6.505,73	5					
1505	6.570,79	6					
1506	6.636,50	7					
1507	6.702,86	8					
1508	6.769,89	9					
1509	6.837,59	10					
1510	6.905,96	11					
1511	6.975,02	12					
1512	7.044,77	13					
1513	7.115,22	14					
1514	7.186,37	15					
1515	7.258,24	16					
1516	7.330,82	17	1				
1517	7.404,13	18	2				
1518	7.478,17	19	3				
1519	7.552,95	20	4				
1520	7.628,48	21	5				
1521	7.704,76	22	6				
1522	7.781,81	23	7				
1523	7.859,63	24	8				
1524	7.938,23	25	9				
1525	8.017,61	26	10				
1526	8.097,79	27	11				
1527	8.178,76	28	12				
1528	8.260,55	29	13				
1529	8.343,16	30	14				
1530	8.426,59	31	15				
1531	8.510,85	32	16				
1532	8.595,96	33	17	1			
1533	8.681,92	34	18	2			
1534	8.768,74	35	19	3			
1535	8.856,43	36	20	4			
1536	8.944,99	37	21	5			
1537	9.034,44	38	22	6			
1538	9.124,79	39	23	7			
1539	9.216,03	40	24	8			
1540	9.308,20		25	9			
1541	9.401,28		26	10			
1542	9.495,29		27	11			
1543	9.590,24		28	12			
1544	9.686,15		29	13			
1545	9.783,01		30	14			
1546	9.880,84		31	15			
1547	9.979,65		32	16			
1548	10.079,44		33	17	1		
1549	10.180,24		34	18	2		
1550	10.282,04		35	19	3		
1551	10.384,86		36	20	4		
1552	10.488,71		37	21	5		
1553	10.593,59		38	22	6		
1554	10.699,53		39	23	7		
1555	10.806,53		40	24	8		
1556	10.914,59			25	9		
1557	11.023,74			26	10		
1558	11.133,97			27	11		
1559	11.245,31			28	12		

1560	11.357,77	29	13	
1561	11.471,34	30	14	
1562	11.586,06	31	15	
1563	11.701,92	32	16	
1564	11.818,94	33	17	1
1565	11.937,13	34	18	2
1566	12.056,50	35	19	3
1567	12.177,06	36	20	4
1568	12.298,83	37	21	5
1569	12.421,82	38	22	6
1570	12.546,04	39	23	7
1571	12.671,50	40	24	8
1572	12.798,22		25	9
1573	12.926,20		26	10
1574	13.055,46		27	11
1575	13.186,01		28	12
1576	13.317,88		29	13
1577	13.451,05		30	14
1578	13.585,56		31	15
1579	13.721,42		32	16
1580	13.858,63		33	17
1581	13.997,22		34	18
1582	14.137,19		35	19
1583	14.278,56		36	20
1584	14.421,35		37	21
1585	14.565,56		38	22
1586	14.711,22		39	23
1587	14.858,33		40	24
1588	15.006,91			25
1589	15.156,98			26
1590	15.308,55			27
1591	15.461,64			28
1592	15.616,26			29
1593	15.772,42			30
1594	15.930,14			31
1595	16.089,44			32
1596	16.250,34			33
1597	16.412,84			34
1598	16.576,97			35
1599	16.742,74			36
1600	16.910,17			37
1601	17.079,27			38
1602	17.250,06			39
1603	17.422,56			40
1604	17.596,79			
1605	17.772,76			25
1606	17.950,48			26
1607	18.129,99			27
1608	18.311,29			28
1609	18.494,40			29
1610	18.679,35			30
1611	18.866,14			31
1612	19.054,80			32
1613	19.245,35			33
1614	19.437,80			34
1615	19.632,18			35
1616	19.828,50			36
1617	20.026,79			37
1618	20.227,05			38
1619	20.429,32			39
				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA (HORISTA)

REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V	VI
901	77,13	1					
902	77,90	2					
903	78,68	3					
904	79,47	4					
905	80,26	5					
906	81,07	6					
907	81,88	7					
908	82,70	8					
909	83,52	9					
910	84,36	10					
911	85,20	11					
912	86,05	12					
913	86,92	13					
914	87,78	14					
915	88,66	15					
916	89,55	16					
917	90,44	17	1				
918	91,35	18	2				
919	92,26	19	3				
920	93,19	20	4				
921	94,12	21	5				
922	95,06	22	6				
923	96,01	23	7				
924	96,97	24	8				
925	97,94	25	9				
926	98,92	26	10				
927	99,91	27	11				
928	100,91	28	12				
929	101,92	29	13				
930	102,93	30	14				
931	103,96	31	15				
932	105,00	32	16				
933	106,05	33	17	1			
934	107,11	34	18	2			
935	108,18	35	19	3			
936	109,27	36	20	4			
937	110,36	37	21	5			
938	111,46	38	22	6			
939	112,58	39	23	7			
940	113,70	40	24	8			
941	114,84		25	9			
942	115,99		26	10			
943	117,15		27	11			
944	118,32		28	12			
945	119,50		29	13			
946	120,70		30	14			
947	121,91		31	15			
948	123,12		32	16			
949	124,36		33	17	1		
950	125,60		34	18	2		
951	126,86		35	19	3		
952	128,12		36	20	4		
953	129,41		37	21	5		
954	130,70		38	22	6		
955	132,01		39	23	7		
956	133,33		40	24	8		
957	134,66		25	9			
958	136,01		26	10			
959	137,37		27	11			
960	138,74		28	12			
961	140,13		29	13			
962	141,53		30	14			

963	142,94	31	15	
964	144,37	32	16	
965	145,82	33	17	1
966	147,28	34	18	2
967	148,75	35	19	3
968	150,24	36	20	4
969	151,74	37	21	5
970	153,26	38	22	6
971	154,79	39	23	7
972	156,34	40	24	8
973	157,90		25	9
974	159,48		26	10
975	161,07		27	11
976	162,68		28	12
977	164,31		29	13
978	165,95		30	14
979	167,61		31	15
980	169,29		32	16
981	170,98		33	17
982	172,69		34	18
983	174,42		35	19
984	176,16		36	20
985	177,92		37	21
986	179,70		38	22
987	181,50		39	23
988	183,32		40	24
989	185,15			25
990	187,00			26
991	188,87			27
992	190,76			28
993	192,67			29
994	194,59			30
995	196,54			31
996	198,50			32
997	200,49			33
998	202,49			34
999	204,52			35
1000	206,56			36
1001	208,63			37
1002	210,72			38
1003	212,82			39
1004	214,95			40
1005	217,10			
1006	219,27			25
1007	221,47			26
1008	223,68			27
1009	225,92			28
1010	228,18			29
1011	230,46			30
1012	232,76			31
1013	235,09			32
1014	237,44			33
1015	239,82			34
1016	242,21			35
1017	244,64			36
1018	247,08			37
1019	249,55			38
1020	252,05			39
				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCURADOR MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VALOR	A	B	C	D	E	F
A1	8.250,78	1					
A2	8.333,29	2					
A3	8.416,63	3					
A4	8.500,79	4					
A5	8.585,80	5					
A6	8.671,66	6					
A7	8.758,37	7					
A8	8.845,96	8					
A9	8.934,42	9					
A10	9.023,76	10					
A11	9.114,00	11					
A12	9.205,14	12					
A13	9.297,19	13					
A14	9.390,16	14					
A15	9.484,06	15					
A16	9.578,90	16					
A17	9.674,69	17	1				
A18	9.771,44	18	2				
A19	9.869,16	19	3				
A20	9.967,85	20	4				
A21	10.067,53	21	5				
A22	10.168,20	22	6				
A23	10.269,88	23	7				
A24	10.372,58	24	8				
A25	10.476,31	25	9				
A26	10.581,07	26	10				
A27	10.686,88	27	11				
A28	10.793,75	28	12				
A29	10.901,69	29	13				
A30	11.010,70	30	14				
A31	11.120,81	31	15				
A32	11.232,02	32	16				
A33	11.344,34	33	17	1			
A34	11.457,78	34	18	2			
A35	11.572,36	35	19	3			
A36	11.688,08	36	20	4			
A37	11.804,96	37	21	5			
A38	11.923,01	38	22	6			
A39	12.042,24	39	23	7			
A40	12.162,67	40	24	8			
A41	12.284,29		25	9			
A42	12.407,14		26	10			
A43	12.531,21		27	11			
A44	12.656,52		28	12			
A45	12.783,09		29	13			
A46	12.910,92		30	14			
A47	13.040,03		31	15			
A48	13.170,43		32	16			
A49	13.302,13		33	17	1		
A50	13.435,15		34	18	2		
A51	13.569,50		35	19	3		
A52	13.705,20		36	20	4		
A53	13.842,25		37	21	5		
A54	13.980,67		38	22	6		
A55	14.120,48		39	23	7		
A56	14.261,68		40	24	8		
A57	14.404,30			25	9		
A58	14.548,34			26	10		
A59	14.693,83			27	11		
A60	14.840,77			28	12		
A61	14.989,17			29	13		

A62	15.139,06	30	14	
A63	15.290,46	31	15	
A64	15.443,36	32	16	
A65	15.597,79	33	17	1
A66	15.753,77	34	18	2
A67	15.911,31	35	19	3
A68	16.070,42	36	20	4
A69	16.231,13	37	21	5
A70	16.393,44	38	22	6
A71	16.557,37	39	23	7
A72	16.722,95	40	24	8
A73	16.890,18		25	9
A74	17.059,08		26	10
A75	17.229,67		27	11
A76	17.401,96		28	12
A77	17.575,98		29	13
A78	17.751,74		30	14
A79	17.929,26		31	15
A80	18.108,55		32	16
A81	18.289,64		33	17
A82	18.472,54		34	18
A83	18.657,26		35	19
A84	18.843,83		36	20
A85	19.032,27		37	21
A86	19.222,59		38	22
A87	19.414,82		39	23
A88	19.608,97		40	24
A89	19.805,06			25
A90	20.003,11			26
A91	20.203,14			27
A92	20.405,17			28
A93	20.609,22			29
A94	20.815,32			30
A95	21.023,47			31
A96	21.233,70			32
A97	21.446,04			33
A98	21.660,50			34
A99	21.877,11			35
A100	22.095,88			36
A101	22.316,84			37
A102	22.540,00			38
A103	22.765,40			39
A104	22.993,06			40
A105	23.222,99			
A106	23.455,22			25
A107	23.689,77			26
A108	23.926,67			27
A109	24.165,94			28
A110	24.407,59			29
A111	24.651,67			30
A112	24.898,19			31
A113	25.147,17			32
A114	25.398,64			33
A115	25.652,63			34
A116	25.909,15			35
A117	26.168,25			36
A118	26.429,93			37
A119	26.694,23			38
A120	26.961,17			39
				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TABELA DE SALÁRIOS - QUADRO SUPLEMENTAR

REFERÊNCIA	VALOR
13	3.886,44
14	4.339,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO II
LEI 9.800

I - Assessor de Imprensa	3.701,37
II - Chefe de Gabinete	12.900,00
III - Coordenador Executivo	6.163,83
IV - Gerente de Programa	3.701,37
V - Gestor de Projetos	3.701,37
VI - Secretário Municipal (Fixada por Lei de Iniciativa da Câmara Municipal de Araraquara)	12.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO III
LEI 9.800

Função de Confiança	Retribuição Pecuniária
I - Apoiador em Saúde	1.922,88
II - Assistente de Ouvidoria	680,52
III - Assistente Pericial	948,31
IV - Assistente Técnico I	363,44
V - Assistente Técnico II	605,72
VI - Assistente Técnico III	969,16
VII - Comandante da Guarda Civil Municipal	2.614,27
VIII - Controlador Geral	1.633,22
IX - Corregedor da Guarda Civil Municipal	2.614,27
XI - Encarregado de Serviço	948,31
XII - Fiscal do Contrato	1.090,31
XIII - Gerente	2.370,73
XIV - Gestor de Contrato	1.574,90
XV - Gestor de Território de Saúde	1.748,09
XVI - Gestor de Unidade I	948,31
XVII - Gestor de Unidade II	1.211,46
XVIII - Inspetor da Guarda Civil Municipal	948,31
XIX - Motorista de Gabinete I	969,16
XX - Motorista de Gabinete II	1.453,75
XXI - Motorista de Gabinete III	1.938,33
XXII - Ouvidor Geral do Município	1.633,22
XXIII - Procurador Geral do Município	6.532,85
XXIV - Secretário Executivo da Comissão de Ética Pública	1.224,92
XXV - Subprocurador Geral	1.633,22
XXVI - Supervisor Epidemiológico	636,01
XXVII - Técnico de Equipe de Alto Rendimento	627,43
XXVIII - Secretário Executivo do Comitê Municipal de Governança Pública)	1.224,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO IV
LEI 9.800

Função-Atividade	Retribuição Pecuniária
I - Agente de Saúde ESF	2.370,73
II - Assistente Social ESF	2.370,73
III - Auxiliar de Saúde Bucal ESF	1.303,92
IV - Cirurgião Dentista ESF	9.245,82
V - Enfermeiro ESF	5.689,75
VII - Médico Clínico Geral ESF	4.833,71
VIII - Médico Comunitário ESF	6.832,20
X - Médico Ginecologista ESF	4.834,37
XI - Médico Pediatra ESF	4.834,37
XIV - Profissional de Saúde do NASF	2.370,73
XV - Médico do NASF	13.574,81
XVI - Motorista de ambulância e veículos para traslado de paciente e material biológico	848,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO II
LEI 9.801

Função de confiança	Retribuição pecuniária
I - Assistente Técnico I	363,44
II - Assistente Técnico II	605,72
III - Assistente Técnico III	969,16
IV - Gerente	2.370,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA I
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1	1.319,30
2	1.332,50
3	1.345,82
4	1.359,28
5	1.372,87
6	1.386,60
7	1.400,47
8	1.414,47
9	1.428,62
10	1.442,90
11	1.457,33
12	1.471,91
13	1.486,62
14	1.501,49
15	1.516,51
16	1.531,67
17	1.546,99
18	1.562,46
19	1.578,08
20	1.593,86
21	1.609,80
22	1.625,90
23	1.642,16
24	1.658,58
25	1.675,17
26	1.691,92
27	1.708,84
28	1.725,93
29	1.743,18
30	1.760,62
31	1.778,22
32	1.796,00
33	1.813,96
34	1.832,10
35	1.850,43
36	1.868,93
37	1.887,62
38	1.906,50
39	1.925,56
40	1.944,82
41	1.964,26
42	1.983,91
43	2.003,75
44	2.023,78
45	2.044,02
46	2.064,46
47	2.085,11
48	2.105,96
49	2.127,02
50	2.148,29
51	2.169,77
52	2.191,47
53	2.213,38
54	2.235,52
55	2.257,87
56	2.280,45
57	2.303,25
58	2.326,29
59	2.349,55
60	2.373,04
61	2.396,78
62	2.420,74
63	2.444,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA I
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
64	2.469,40
65	2.494,09
66	2.519,03
67	2.544,23
68	2.569,67
69	2.595,36
70	2.621,32
71	2.647,53
72	2.674,01
73	2.700,75
74	2.727,75
75	2.755,03
76	2.782,58
77	2.810,41
78	2.838,51
79	2.866,90
80	2.895,57
81	2.924,52
82	2.953,77
83	2.983,30
84	3.013,14
85	3.043,27
86	3.073,70
87	3.104,44
88	3.135,48
89	3.166,84
90	3.198,51
91	3.230,49
92	3.262,80
93	3.295,42
94	3.328,38
95	3.361,66
96	3.395,28
97	3.429,23
98	3.463,52
99	3.498,16
100	3.533,14
101	3.568,47
102	3.604,16
103	3.640,20
104	3.676,60
105	3.713,37
106	3.750,50
107	3.788,00
108	3.825,88
109	3.864,14
110	3.902,78
111	3.941,81
112	3.981,23
113	4.021,04
114	4.061,25
115	4.101,87
116	4.142,88
117	4.184,31
118	4.226,16
119	4.268,42
120	4.311,10
121	4.354,21
122	4.397,76
123	4.441,73
124	4.486,15
125	4.531,01
126	4.576,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA I
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
127	4.622,09
128	4.668,31
129	4.714,99
130	4.762,14
131	4.809,76
132	4.857,86
133	4.906,44
134	4.955,50
135	5.005,06
136	5.055,11
137	5.105,66
138	5.156,71
139	5.208,28
140	5.260,36
141	5.312,97
142	5.366,10
143	5.419,76
144	5.473,96
145	5.528,70
146	5.583,98
147	5.639,82
148	5.696,22
149	5.753,18
150	5.810,71
151	5.868,82
152	5.927,51
153	5.986,79
154	6.046,65
155	6.107,12
156	6.168,19
157	6.229,87
158	6.292,17
159	6.355,09
160	6.418,64
161	6.482,83
162	6.547,66
163	6.613,14
164	6.679,27
165	6.746,06
166	6.813,52
167	6.881,66
168	6.950,47
169	7.019,98
170	7.090,18
171	7.161,08
172	7.232,69
173	7.305,02
174	7.378,07
175	7.451,85
176	7.526,37
177	7.601,63
178	7.677,65
179	7.754,42
180	7.831,97
181	7.910,29
182	7.989,39
183	8.069,28
184	8.149,98
185	8.231,47
186	8.313,79
187	8.396,93
188	8.480,90
189	8.565,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA I
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
190	8.651,36
191	8.737,88
192	8.825,26
193	8.913,51
194	9.002,64
195	9.092,67
196	9.183,60
197	9.275,43
198	9.368,19
199	9.461,87
200	9.556,49
201	9.652,05
202	9.748,57
203	9.846,06
204	9.944,52
205	10.043,96
206	10.144,40
207	10.245,85
208	10.348,31
209	10.451,79
210	10.556,31
211	10.661,87
212	10.768,49
213	10.876,17
214	10.984,94
215	11.094,78
216	11.205,73
217	11.317,79
218	11.430,97
219	11.545,28
220	11.660,73
221	11.777,34
222	11.895,11
223	12.014,06
224	12.134,20
225	12.255,54
226	12.378,10
227	12.501,88
228	12.626,90
229	12.753,17
230	12.880,70
231	13.009,51
232	13.139,60
233	13.271,00
234	13.403,71
235	13.537,75
236	13.673,12
237	13.809,85
238	13.947,95
239	14.087,43
240	14.228,31
241	14.370,59
242	14.514,30
243	14.659,44
244	14.806,03
245	14.954,09
246	15.103,63
247	15.254,67
248	15.407,22
249	15.561,29
250	15.716,90
251	15.874,07
256	16.032,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA I
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
257	16.193,14
258	16.355,07
259	16.518,62
260	16.683,81
261	16.850,65
262	17.019,15
263	17.189,34
264	17.361,24
265	17.534,85
266	17.710,20
267	17.887,30
268	18.066,17
269	18.246,84
270	18.429,30
271	18.613,60
272	18.799,73
273	18.987,73
274	19.177,61
275	19.369,38
276	19.563,08
277	19.758,71
278	19.956,30
279	20.155,86
280	20.357,42
281	20.560,99
282	20.766,60
283	20.974,27
284	21.184,01
285	21.395,85
286	21.609,81
287	21.825,91
288	22.044,17
289	22.264,61
290	22.487,25
291	22.712,13
292	22.939,25
293	23.168,64
294	23.400,33
295	23.634,33
296	23.870,67
297	24.109,38
298	24.350,47
299	24.593,98
300	24.839,92
301	25.088,32
302	25.339,20
303	25.592,59
304	25.848,52
305	26.107,00
306	26.368,07
307	26.631,75
308	26.898,07
309	27.167,05
310	27.438,72
311	27.713,11
312	27.990,24
313	28.270,14
314	28.552,84
315	28.838,37
316	29.126,76
317	29.418,02
318	29.712,20
319	30.009,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA I
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
320	30.309,42
321	30.612,51
322	30.918,64
323	31.227,83
324	31.540,10
325	31.855,50
326	32.174,06
327	32.495,80
328	32.820,76
329	33.148,97
330	33.480,46
331	33.815,26
332	34.153,41
333	34.494,95
334	34.839,90
335	35.188,30
336	35.540,18
337	35.895,58
338	36.254,54
339	36.617,08
340	36.983,25
341	37.353,08
342	37.726,62
343	38.103,88
344	38.484,92
345	38.869,77
346	39.258,47
347	39.651,05
348	40.047,56
349	40.448,04
350	40.852,52
351	41.261,04
352	41.673,65
353	42.090,39
354	42.511,29
355	42.936,41
356	43.365,77
357	43.799,43
358	44.237,42
359	44.679,80
360	45.126,60
361	45.577,86
362	46.033,64
363	46.493,98
364	46.958,92
365	47.428,51
366	47.902,79
367	48.381,82
368	48.865,64
369	49.354,29
370	49.847,84
371	50.346,31
372	50.849,78
373	51.358,28
374	51.871,86
375	52.390,58
376	52.914,48
377	53.443,63
378	53.978,06
379	54.517,84
380	55.063,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA II
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1001	15.879,68
1002	16.038,47
1003	16.198,86
1004	16.360,85
1005	16.524,45
1006	16.689,70
1007	16.856,59
1008	17.025,16
1009	17.195,41
1010	17.367,37
1011	17.541,04
1012	17.716,45
1013	17.893,62
1014	18.072,55
1015	18.253,28
1016	18.435,81
1017	18.620,17
1018	18.806,37
1019	18.994,43
1020	19.184,38
1021	19.376,22
1022	19.569,98
1023	19.765,68
1024	19.963,34
1025	20.162,97
1026	20.364,60
1027	20.568,25
1028	20.773,93
1029	20.981,67
1030	21.191,49
1031	21.403,40
1032	21.617,44
1033	21.833,61
1034	22.051,95
1035	22.272,47
1036	22.495,19
1037	22.720,14
1038	22.947,34
1039	23.176,82
1040	23.408,59
1041	23.642,67
1042	23.879,10
1043	24.117,89
1044	24.359,07
1045	24.602,66
1046	24.848,69
1047	25.097,17
1048	25.348,14
1049	25.601,63
1050	25.857,64
1051	26.116,22
1052	26.377,38
1053	26.641,15
1054	26.907,57
1055	27.176,64
1056	27.448,41
1057	27.722,89
1058	28.000,12
1059	28.280,12
1060	28.562,92
1061	28.848,55
1062	29.137,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA II
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1063	29.428,41
1064	29.722,69
1065	30.019,92
1066	30.320,12
1067	30.623,32
1068	30.929,55
1069	31.238,85
1070	31.551,24
1071	31.866,75
1072	32.185,42
1073	32.507,27
1074	32.832,34
1075	33.160,67
1076	33.492,27
1077	33.827,20
1078	34.165,47
1079	34.507,12
1080	34.852,20
1081	35.200,72
1082	35.552,72
1083	35.908,25
1084	36.267,33
1085	36.630,01
1086	36.996,31
1087	37.366,27
1088	37.739,93
1089	38.117,33
1090	38.498,51
1091	38.883,49
1092	39.272,33
1093	39.665,05
1094	40.061,70
1095	40.462,32
1096	40.866,94
1097	41.275,61
1098	41.688,37
1099	42.105,25
1100	42.526,30
1101	42.951,56
1102	43.381,08
1103	43.814,89
1104	44.253,04
1105	44.695,57
1106	45.142,53
1107	45.593,95
1108	46.049,89
1109	46.510,39
1110	46.975,49
1111	47.445,25
1112	47.919,70
1113	48.398,90
1114	48.882,89
1115	49.371,72
1116	49.865,43
1117	50.364,09
1118	50.867,73
1119	51.376,41
1120	51.890,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA III
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1400	4.167,92
1401	4.209,60
1402	4.251,70
1403	4.294,21
1404	4.337,16
1405	4.380,53
1406	4.424,33
1407	4.468,58
1408	4.513,26
1409	4.558,40
1410	4.603,98
1411	4.650,02
1412	4.696,52
1413	4.743,48
1414	4.790,92
1415	4.838,83
1416	4.887,22
1417	4.936,09
1418	4.985,45
1419	5.035,30
1420	5.085,66
1421	5.136,51
1422	5.187,88
1423	5.239,76
1424	5.292,16
1425	5.345,08
1426	5.398,53
1427	5.452,51
1428	5.507,04
1429	5.562,11
1430	5.617,73
1431	5.673,91
1432	5.730,65
1433	5.787,95
1434	5.845,83
1435	5.904,29
1436	5.963,33
1437	6.022,97
1438	6.083,20
1439	6.144,03
1440	6.205,47
1441	6.267,52
1442	6.330,20
1443	6.393,50
1444	6.457,44
1445	6.522,01
1446	6.587,23
1447	6.653,10
1448	6.719,63
1449	6.786,83
1450	6.854,70
1451	6.923,24
1452	6.992,48
1453	7.062,40
1454	7.133,03
1455	7.204,36
1456	7.276,40
1457	7.349,16
1458	7.422,66
1459	7.496,88
1460	7.571,85
1461	7.647,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA III
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1462	7.724,05
1463	7.801,29
1464	7.879,30
1465	7.958,09
1466	8.037,67
1467	8.118,05
1468	8.199,23
1469	8.281,22
1470	8.364,03
1471	8.447,67
1472	8.532,15
1473	8.617,47
1474	8.703,65
1475	8.790,68
1476	8.878,59
1477	8.967,38
1478	9.057,05
1479	9.147,62
1480	9.239,10
1481	9.331,49
1482	9.424,80
1483	9.519,05
1484	9.614,24
1485	9.710,38
1486	9.807,49
1487	9.905,56
1488	10.004,62
1489	10.104,66
1490	10.205,71
1491	10.307,77
1492	10.410,85
1493	10.514,95
1494	10.620,10
1495	10.726,31
1496	10.833,57
1497	10.941,90
1498	11.051,32
1499	11.161,84
1500	11.273,45
1501	11.386,19
1502	11.500,05
1503	11.615,05
1504	11.731,20
1505	11.848,51
1506	11.967,00
1507	12.086,67
1508	12.207,54
1509	12.329,61
1510	12.452,91
1511	12.577,44
1512	12.703,21
1513	12.830,24
1514	12.958,55
1515	13.088,13
1516	13.219,01
1517	13.351,20
1518	13.484,71
1519	13.619,56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA IV
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1500	6.251,88
1501	6.314,40
1502	6.377,54
1503	6.441,32
1504	6.505,73
1505	6.570,79
1506	6.636,50
1507	6.702,86
1508	6.769,89
1509	6.837,59
1510	6.905,96
1511	6.975,02
1512	7.044,77
1513	7.115,22
1514	7.186,37
1515	7.258,24
1516	7.330,82
1517	7.404,13
1518	7.478,17
1519	7.552,95
1520	7.628,48
1521	7.704,76
1522	7.781,81
1523	7.859,63
1524	7.938,23
1525	8.017,61
1526	8.097,79
1527	8.178,76
1528	8.260,55
1529	8.343,16
1530	8.426,59
1531	8.510,85
1532	8.595,96
1533	8.681,92
1534	8.768,74
1535	8.856,43
1536	8.944,99
1537	9.034,44
1538	9.124,79
1539	9.216,03
1540	9.308,20
1541	9.401,28
1542	9.495,29
1543	9.590,24
1544	9.686,15
1545	9.783,01
1546	9.880,84
1547	9.979,65
1548	10.079,44
1549	10.180,24
1550	10.282,04
1551	10.384,86
1552	10.488,71
1553	10.593,59
1554	10.699,53
1555	10.806,53
1556	10.914,59
1557	11.023,74
1558	11.133,97
1559	11.245,31
1560	11.357,77
1561	11.471,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA IV
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1562	11.586,06
1563	11.701,92
1564	11.818,94
1565	11.937,13
1566	12.056,50
1567	12.177,06
1568	12.298,83
1569	12.421,82
1570	12.546,04
1571	12.671,50
1572	12.798,22
1573	12.926,20
1574	13.055,46
1575	13.186,01
1576	13.317,88
1577	13.451,05
1578	13.585,56
1579	13.721,42
1580	13.858,63
1581	13.997,22
1582	14.137,19
1583	14.278,56
1584	14.421,35
1585	14.565,56
1586	14.711,22
1587	14.858,33
1588	15.006,91
1589	15.156,98
1590	15.308,55
1591	15.461,64
1592	15.616,26
1593	15.772,42
1594	15.930,14
1595	16.089,44
1596	16.250,34
1597	16.412,84
1598	16.576,97
1599	16.742,74
1600	16.910,17
1601	17.079,27
1602	17.250,06
1603	17.422,56
1604	17.596,79
1605	17.772,76
1606	17.950,48
1607	18.129,99
1608	18.311,29
1609	18.494,40
1610	18.679,35
1611	18.866,14
1612	19.054,80
1613	19.245,35
1614	19.437,80
1615	19.632,18
1616	19.828,50
1617	20.026,79
1618	20.227,05
1619	20.429,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA V
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
A1	8.250,78
A2	8.333,29
A3	8.416,63
A4	8.500,79
A5	8.585,80
A6	8.671,66
A7	8.758,37
A8	8.845,96
A9	8.934,42
A10	9.023,76
A11	9.114,00
A12	9.205,14
A13	9.297,19
A14	9.390,16
A15	9.484,06
A16	9.578,90
A17	9.674,69
A18	9.771,44
A19	9.869,16
A20	9.967,85
A21	10.067,53
A22	10.168,20
A23	10.269,88
A24	10.372,58
A25	10.476,31
A26	10.581,07
A27	10.686,88
A28	10.793,75
A29	10.901,69
A30	11.010,70
A31	11.120,81
A32	11.232,02
A33	11.344,34
A34	11.457,78
A35	11.572,36
A36	11.688,08
A37	11.804,96
A38	11.923,01
A39	12.042,24
A40	12.162,67
A41	12.284,29
A42	12.407,14
A43	12.531,21
A44	12.656,52
A45	12.783,09
A46	12.910,92
A47	13.040,03
A48	13.170,43
A49	13.302,13
A50	13.435,15
A51	13.569,50
A52	13.705,20
A53	13.842,25
A54	13.980,67
A55	14.120,48
A56	14.261,68
A57	14.404,30
A58	14.548,34
A59	14.693,83
A60	14.840,77
A61	14.989,17
A62	15.139,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA V
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
A63	15.290,46
A64	15.443,36
A65	15.597,79
A66	15.753,77
A67	15.911,31
A68	16.070,42
A69	16.231,13
A70	16.393,44
A71	16.557,37
A72	16.722,95
A73	16.890,18
A74	17.059,08
A75	17.229,67
A76	17.401,96
A77	17.575,98
A78	17.751,74
A79	17.929,26
A80	18.108,55
A81	18.289,64
A82	18.472,54
A83	18.657,26
A84	18.843,83
A85	19.032,27
A86	19.222,59
A87	19.414,82
A88	19.608,97
A89	19.805,06
A90	20.003,11
A91	20.203,14
A92	20.405,17
A93	20.609,22
A94	20.815,32
A95	21.023,47
A96	21.233,70
A97	21.446,04
A98	21.660,50
A99	21.877,11
A100	22.095,88
A101	22.316,84
A102	22.540,00
A103	22.765,40
A104	22.993,06
A105	23.222,99
A106	23.455,22
A107	23.689,77
A108	23.926,67
A109	24.165,94
A110	24.407,59
A111	24.651,67
A112	24.898,19
A113	25.147,17
A114	25.398,64
A115	25.652,63
A116	25.909,15
A117	26.168,25
A118	26.429,93
A119	26.694,23
A120	26.961,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA VI
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1100	5.107,75
1101	5.158,82
1102	5.210,41
1103	5.262,52
1104	5.315,14
1105	5.368,29
1106	5.421,98
1107	5.476,20
1108	5.530,96
1109	5.586,27
1110	5.642,13
1111	5.698,55
1112	5.755,54
1113	5.813,09
1114	5.871,22
1115	5.929,93
1116	5.989,23
1117	6.049,13
1118	6.109,62
1119	6.170,71
1120	6.232,42
1121	6.294,75
1122	6.357,69
1123	6.421,27
1124	6.485,48
1125	6.550,34
1126	6.615,84
1127	6.682,00
1128	6.748,82
1129	6.816,31
1130	6.884,47
1131	6.953,31
1132	7.022,85
1133	7.093,08
1134	7.164,01
1135	7.235,65
1136	7.308,00
1137	7.381,08
1138	7.454,89
1139	7.529,44
1140	7.604,74
1141	7.680,79
1142	7.757,59
1143	7.835,17
1144	7.913,52
1145	7.992,66
1146	8.072,58
1147	8.153,31
1148	8.234,84
1149	8.317,19
1150	8.400,36
1151	8.484,37
1152	8.569,21
1153	8.654,90
1154	8.741,45
1155	8.828,86
1156	8.917,15
1157	9.006,32
1158	9.096,39
1159	9.187,35
1160	9.279,23
1161	9.372,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA VI
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1162	9.465,74
1163	9.560,40
1164	9.656,00
1165	9.752,56
1166	9.850,08
1167	9.948,59
1168	10.048,07
1169	10.148,55
1170	10.250,04
1171	10.352,54
1172	10.456,06
1173	10.560,62
1174	10.666,23
1175	10.772,89
1176	10.880,62
1177	10.989,43
1178	11.099,32
1179	11.210,32
1180	11.322,42
1181	11.435,64
1182	11.550,00
1183	11.665,50
1184	11.782,15
1185	11.899,98
1186	12.018,98
1187	12.139,16
1188	12.260,56
1189	12.383,16
1190	12.506,99
1191	12.632,06
1192	12.758,38
1193	12.885,97
1194	13.014,83
1195	13.144,98
1196	13.276,43
1197	13.409,19
1198	13.543,28
1199	13.678,71
1200	13.815,50
1201	13.953,66
1202	14.093,19
1203	14.234,13
1204	14.376,47
1205	14.520,23
1206	14.665,43
1207	14.812,09
1208	14.960,21
1209	15.109,81
1210	15.260,91
1211	15.413,52
1212	15.567,65
1213	15.723,33
1214	15.880,56
1215	16.039,37
1216	16.199,76
1217	16.361,76
1218	16.525,38
1219	16.690,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA VII
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1200	5.649,17
1201	5.705,66
1202	5.762,72
1203	5.820,34
1204	5.878,55
1205	5.937,33
1206	5.996,71
1207	6.056,67
1208	6.117,24
1209	6.178,41
1210	6.240,20
1211	6.302,60
1212	6.365,62
1213	6.429,28
1214	6.493,57
1215	6.558,51
1216	6.624,09
1217	6.690,33
1218	6.757,24
1219	6.824,81
1220	6.893,06
1221	6.961,99
1222	7.031,61
1223	7.101,93
1224	7.172,94
1225	7.244,67
1226	7.317,12
1227	7.390,29
1228	7.464,19
1229	7.538,84
1230	7.614,22
1231	7.690,37
1232	7.767,27
1233	7.844,94
1234	7.923,39
1235	8.002,63
1236	8.082,65
1237	8.163,48
1238	8.245,11
1239	8.327,57
1240	8.410,84
1241	8.494,95
1242	8.579,90
1243	8.665,70
1244	8.752,36
1245	8.839,88
1246	8.928,28
1247	9.017,56
1248	9.107,74
1249	9.198,81
1250	9.290,80
1251	9.383,71
1252	9.477,55
1253	9.572,32
1254	9.668,05
1255	9.764,73
1256	9.862,37
1257	9.961,00
1258	10.060,61
1259	10.161,21
1260	10.262,82
1261	10.365,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA VII
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1262	10.469,11
1263	10.573,80
1264	10.679,54
1265	10.786,33
1266	10.894,20
1267	11.003,14
1268	11.113,17
1269	11.224,30
1270	11.336,54
1271	11.449,91
1272	11.564,41
1273	11.680,05
1274	11.796,85
1275	11.914,82
1276	12.033,97
1277	12.154,31
1278	12.275,85
1279	12.398,61
1280	12.522,60
1281	12.647,82
1282	12.774,30
1283	12.902,04
1284	13.031,06
1285	13.161,37
1286	13.292,99
1287	13.425,92
1288	13.560,18
1289	13.695,78
1290	13.832,74
1291	13.971,06
1292	14.110,78
1293	14.251,88
1294	14.394,40
1295	14.538,35
1296	14.683,73
1297	14.830,57
1298	14.978,87
1299	15.128,66
1300	15.279,95
1301	15.432,75
1302	15.587,07
1303	15.742,95
1304	15.900,37
1305	16.059,38
1306	16.219,97
1307	16.382,17
1308	16.545,99
1309	16.711,45
1310	16.878,57
1311	17.047,35
1312	17.217,83
1313	17.390,01
1314	17.563,91
1315	17.739,54
1316	17.916,94
1317	18.096,11
1318	18.277,07
1319	18.459,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA VIII
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1300	8.172,39
1301	8.254,12
1302	8.336,66
1303	8.420,02
1304	8.504,22
1305	8.589,27
1306	8.675,16
1307	8.761,91
1308	8.849,53
1309	8.938,02
1310	9.027,40
1311	9.117,68
1312	9.208,86
1313	9.300,94
1314	9.393,95
1315	9.487,89
1316	9.582,77
1317	9.678,60
1318	9.775,39
1319	9.873,14
1320	9.971,87
1321	10.071,59
1322	10.172,31
1323	10.274,03
1324	10.376,77
1325	10.480,54
1326	10.585,34
1327	10.691,20
1328	10.798,11
1329	10.906,09
1330	11.015,15
1331	11.125,30
1332	11.236,55
1333	11.348,92
1334	11.462,41
1335	11.577,03
1336	11.692,80
1337	11.809,73
1338	11.927,83
1339	12.047,11
1340	12.167,58
1341	12.289,25
1342	12.412,15
1343	12.536,27
1344	12.661,63
1345	12.788,25
1346	12.916,13
1347	13.045,29
1348	13.175,74
1349	13.307,50
1350	13.440,58
1351	13.574,98
1352	13.710,73
1353	13.847,84
1354	13.986,32
1355	14.126,18
1356	14.267,44
1357	14.410,12
1358	14.554,22
1359	14.699,76
1360	14.846,76
1361	14.995,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-C
TABELA VIII
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
1362	15.145,18
1363	15.296,63
1364	15.449,59
1365	15.604,09
1366	15.760,13
1367	15.917,73
1368	16.076,91
1369	16.237,68
1370	16.400,06
1371	16.564,06
1372	16.729,70
1373	16.896,99
1374	17.065,96
1375	17.236,62
1376	17.408,99
1377	17.583,08
1378	17.758,91
1379	17.936,50
1380	18.115,86
1381	18.297,02
1382	18.479,99
1383	18.664,79
1384	18.851,44
1385	19.039,96
1386	19.230,36
1387	19.422,66
1388	19.616,89
1389	19.813,05
1390	20.011,18
1391	20.211,30
1392	20.413,41
1393	20.617,54
1394	20.823,72
1395	21.031,96
1396	21.242,28
1397	21.454,70
1398	21.669,25
1399	21.885,94
1400	22.104,80
1401	22.325,85
1402	22.549,10
1403	22.774,60
1404	23.002,34
1405	23.232,36
1406	23.464,69
1407	23.699,33
1408	23.936,33
1409	24.175,69
1410	24.417,45
1411	24.661,62
1412	24.908,24
1413	25.157,32
1414	25.408,89
1415	25.662,98
1416	25.919,61
1417	26.178,81
1418	26.440,60
1419	26.705,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-D
TABELA I
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
341	9,80
342	9,90
343	10,00
344	10,10
345	10,20
346	10,30
347	10,40
348	10,51
349	10,61
350	10,72
351	10,83
352	10,94
353	11,05
354	11,16
355	11,27
356	11,38
357	11,49
358	11,61
359	11,72
360	11,84
361	11,96
362	12,08
363	12,20
364	12,32
365	12,45
366	12,57
367	12,70
368	12,82
369	12,95
370	13,08
371	13,21
372	13,34
373	13,48
374	13,61
375	13,75
376	13,89
377	14,02
378	14,16
379	14,31
380	14,45
381	14,59
382	14,74
383	14,89
384	15,04
385	15,19
386	15,34
387	15,49
388	15,65
389	15,80
390	15,96
391	16,12
392	16,28
393	16,44
394	16,61
395	16,78
396	16,94
397	17,11
398	17,28
399	17,46
400	17,63
401	17,81
402	17,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-D
TABELA I
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
403	18,17
404	18,35
405	18,53
406	18,72
407	18,90
408	19,09
409	19,28
410	19,48
411	19,67
412	19,87
413	20,07
414	20,27
415	20,47
416	20,67
417	20,88
418	21,09
419	21,30
420	21,51
421	21,73
422	21,95
423	22,16
424	22,39
425	22,61
426	22,84
427	23,06
428	23,30
429	23,53
430	23,76
431	24,00
432	24,24
433	24,48
434	24,73
435	24,98
436	25,23
437	25,48
438	25,73
439	25,99
440	26,25
441	26,51
442	26,78
443	27,05
444	27,32
445	27,59
446	27,86
447	28,14
448	28,42
449	28,71
450	29,00
451	29,29
452	29,58
453	29,87
454	30,17
455	30,48
456	30,78
457	31,09
458	31,40
459	31,71
460	32,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-D
TABELA II
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
642	23,73
643	23,97
644	24,21
645	24,45
646	24,70
647	24,94
648	25,19
649	25,44
650	25,70
651	25,95
652	26,21
653	26,48
654	26,74
655	27,01
656	27,28
657	27,55
658	27,83
659	28,11
660	28,39
661	28,67
662	28,96
663	29,25
664	29,54
665	29,83
666	30,13
667	30,43
668	30,74
669	31,05
670	31,36
671	31,67
672	31,99
673	32,31
674	32,63
675	32,96
676	33,29
677	33,62
678	33,95
679	34,29
680	34,64
681	34,98
682	35,33
683	35,69
684	36,04
685	36,40
686	36,77
687	37,14
688	37,51
689	37,88
690	38,26
691	38,64
692	39,03
693	39,42
694	39,81
695	40,21
696	40,61
697	41,02
698	41,43
699	41,84
700	42,26
701	42,69
702	43,11
703	43,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-D
TABELA II
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
704	43,98
705	44,42
706	44,86
707	45,31
708	45,77
709	46,22
710	46,69
711	47,15
712	47,62
713	48,10
714	48,58
715	49,07
716	49,56
717	50,05
718	50,55
719	51,06
720	51,57
721	52,09
722	52,61
723	53,13
724	53,66
725	54,20
726	54,74
727	55,29
728	55,84
729	56,40
730	56,96
731	57,53
732	58,11
733	58,69
734	59,28
735	59,87
736	60,47
737	61,07
738	61,68
739	62,30
740	62,92
741	63,55
742	64,19
743	64,83
744	65,48
745	66,13
746	66,80
747	67,46
748	68,14
749	68,82
750	69,51
751	70,20
752	70,90
753	71,61
754	72,33
755	73,05
756	73,78
757	74,52
758	75,27
759	76,02
760	76,78
761	77,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-D
TABELA III
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
901	77,13
902	77,90
903	78,68
904	79,47
905	80,26
906	81,07
907	81,88
908	82,70
909	83,52
910	84,36
911	85,20
912	86,05
913	86,92
914	87,78
915	88,66
916	89,55
917	90,44
918	91,35
919	92,26
920	93,19
921	94,12
922	95,06
923	96,01
924	96,97
925	97,94
926	98,92
927	99,91
928	100,91
929	101,92
930	102,93
931	103,96
932	105,00
933	106,05
934	107,11
935	108,18
936	109,27
937	110,36
938	111,46
939	112,58
940	113,70
941	114,84
942	115,99
943	117,15
944	118,32
945	119,50
946	120,70
947	121,91
948	123,12
949	124,36
950	125,60
951	126,86
952	128,12
953	129,41
954	130,70
955	132,01
956	133,33
957	134,66
958	136,01
959	137,37
960	138,74
961	140,13
962	141,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO I-D
TABELA III
LEI 9.800

REFERÊNCIA	VALOR
963	142,94
964	144,37
965	145,82
966	147,28
967	148,75
968	150,24
969	151,74
970	153,26
971	154,79
972	156,34
973	157,90
974	159,48
975	161,07
976	162,68
977	164,31
978	165,95
979	167,61
980	169,29
981	170,98
982	172,69
983	174,42
984	176,16
985	177,92
986	179,70
987	181,50
988	183,32
989	185,15
990	187,00
991	188,87
992	190,76
993	192,67
994	194,59
995	196,54
996	198,50
997	200,49
998	202,49
999	204,52
1000	206,56
1001	208,63
1002	210,72
1003	212,82
1004	214,95
1005	217,10
1006	219,27
1007	221,47
1008	223,68
1009	225,92
1010	228,18
1011	230,46
1012	232,76
1013	235,09
1014	237,44
1015	239,82
1016	242,21
1017	244,64
1018	247,08
1019	249,55
1020	252,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA I
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
1	1.319,30
2	1.332,50
3	1.345,82
4	1.359,28
5	1.372,87
6	1.386,60
7	1.400,47
8	1.414,47
9	1.428,62
10	1.442,90
11	1.457,33
12	1.471,91
13	1.486,62
14	1.501,49
15	1.516,51
16	1.531,67
17	1.546,99
18	1.562,46
19	1.578,08
20	1.593,86
21	1.609,80
22	1.625,90
23	1.642,16
24	1.658,58
25	1.675,17
26	1.691,92
27	1.708,84
28	1.725,93
29	1.743,18
30	1.760,62
31	1.778,22
32	1.796,00
33	1.813,96
34	1.832,10
35	1.850,43
36	1.868,93
37	1.887,62
38	1.906,50
39	1.925,56
40	1.944,82
41	1.964,26
42	1.983,91
43	2.003,75
44	2.023,78
45	2.044,02
46	2.064,46
47	2.085,11
48	2.105,96
49	2.127,02
50	2.148,29
51	2.169,77
52	2.191,47
53	2.213,38
54	2.235,52
55	2.257,87
56	2.280,45
57	2.303,25
58	2.326,29
59	2.349,55
60	2.373,04
61	2.396,78
62	2.420,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA I
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
63	2.444,95
64	2.469,40
65	2.494,09
66	2.519,03
67	2.544,23
68	2.569,67
69	2.595,36
70	2.621,32
71	2.647,53
72	2.674,01
73	2.700,75
74	2.727,75
75	2.755,03
76	2.782,58
77	2.810,41
78	2.838,51
79	2.866,90
80	2.895,57
81	2.924,52
82	2.953,77
83	2.983,30
84	3.013,14
85	3.043,27
86	3.073,70
87	3.104,44
88	3.135,48
89	3.166,84
90	3.198,51
91	3.230,49
92	3.262,80
93	3.295,42
94	3.328,38
95	3.361,66
96	3.395,28
97	3.429,23
98	3.463,52
99	3.498,16
100	3.533,14
101	3.568,47
102	3.604,16
103	3.640,20
104	3.676,60
105	3.713,37
106	3.750,50
107	3.788,00
108	3.825,88
109	3.864,14
110	3.902,78
111	3.941,81
112	3.981,23
113	4.021,04
114	4.061,25
115	4.101,87
116	4.142,88
117	4.184,31
118	4.226,16
119	4.268,42
120	4.311,10
121	4.354,21
122	4.397,76
123	4.441,73
124	4.486,15
125	4.531,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA I
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
126	4.576,32
127	4.622,09
128	4.668,31
129	4.714,99
130	4.762,14
131	4.809,76
132	4.857,86
133	4.906,44
134	4.955,50
135	5.005,06
136	5.055,11
137	5.105,66
138	5.156,71
139	5.208,28
140	5.260,36
141	5.312,97
142	5.366,10
143	5.419,76
144	5.473,96
145	5.528,70
146	5.583,98
147	5.639,82
148	5.696,22
149	5.753,18
150	5.810,71
151	5.868,82
152	5.927,51
153	5.986,79
154	6.046,65
155	6.107,12
156	6.168,19
157	6.229,87
158	6.292,17
159	6.355,09
160	6.418,64
161	6.482,83
162	6.547,66
163	6.613,14
164	6.679,27
165	6.746,06
166	6.813,52
167	6.881,66
168	6.950,47
169	7.019,98
170	7.090,18
171	7.161,08
172	7.232,69
173	7.305,02
174	7.378,07
175	7.451,85
176	7.526,37
177	7.601,63
178	7.677,65
179	7.754,42
180	7.831,97
181	7.910,29
182	7.989,39
183	8.069,28
184	8.149,98
185	8.231,47
186	8.313,79
187	8.396,93
188	8.480,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA I
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
189	8.565,71
190	8.651,36
191	8.737,88
192	8.825,26
193	8.913,51
194	9.002,64
195	9.092,67
196	9.183,60
197	9.275,43
198	9.368,19
199	9.461,87
200	9.556,49
201	9.652,05
202	9.748,57
203	9.846,06
204	9.944,52
205	10.043,96
206	10.144,40
207	10.245,85
208	10.348,31
209	10.451,79
210	10.556,31
211	10.661,87
212	10.768,49
213	10.876,17
214	10.984,94
215	11.094,78
216	11.205,73
217	11.317,79
218	11.430,97
219	11.545,28
220	11.660,73
221	11.777,34
222	11.895,11
223	12.014,06
224	12.134,20
225	12.255,54
226	12.378,10
227	12.501,88
228	12.626,90
229	12.753,17
230	12.880,70
231	13.009,51
232	13.139,60
233	13.271,00
234	13.403,71
235	13.537,75
236	13.673,12
237	13.809,85
238	13.947,95
239	14.087,43
240	14.228,31
241	14.370,59
242	14.514,30
243	14.659,44
244	14.806,03
245	14.954,09
246	15.103,63
247	15.254,67
248	15.407,22
249	15.561,29
250	15.716,90
251	15.874,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA I
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
256	16.032,81
257	16.193,14
258	16.355,07
259	16.518,62
260	16.683,81
261	16.850,65
262	17.019,15
263	17.189,34
264	17.361,24
265	17.534,85
266	17.710,20
267	17.887,30
268	18.066,17
269	18.246,84
270	18.429,30
271	18.613,60
272	18.799,73
273	18.987,73
274	19.177,61
275	19.369,38
276	19.563,08
277	19.758,71
278	19.956,30
279	20.155,86
280	20.357,42
281	20.560,99
282	20.766,60
283	20.974,27
284	21.184,01
285	21.395,85
286	21.609,81
287	21.825,91
288	22.044,17
289	22.264,61
290	22.487,25
291	22.712,13
292	22.939,25
293	23.168,64
294	23.400,33
295	23.634,33
296	23.870,67
297	24.109,38
298	24.350,47
299	24.593,98
300	24.839,92
301	25.088,32
302	25.339,20
303	25.592,59
304	25.848,52
305	26.107,00
306	26.368,07
307	26.631,75
308	26.898,07
309	27.167,05
310	27.438,72
311	27.713,11
312	27.990,24
313	28.270,14
314	28.552,84
315	28.838,37
316	29.126,76
317	29.418,02
318	29.712,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA I
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
319	30.009,33
320	30.309,42
321	30.612,51
322	30.918,64
323	31.227,83
324	31.540,10
325	31.855,50
326	32.174,06
327	32.495,80
328	32.820,76
329	33.148,97
330	33.480,46
331	33.815,26
332	34.153,41
333	34.494,95
334	34.839,90
335	35.188,30
336	35.540,18
337	35.895,58
338	36.254,54
339	36.617,08
340	36.983,25
341	37.353,08
342	37.726,62
343	38.103,88
344	38.484,92
345	38.869,77
346	39.258,47
347	39.651,05
348	40.047,56
349	40.448,04
350	40.852,52
351	41.261,04
352	41.673,65
353	42.090,39
354	42.511,29
355	42.936,41
356	43.365,77
357	43.799,43
358	44.237,42
359	44.679,80
360	45.126,60
361	45.577,86
362	46.033,64
363	46.493,98
364	46.958,92
365	47.428,51
366	47.902,79
367	48.381,82
368	48.865,64
369	49.354,29
370	49.847,84
371	50.346,31
372	50.849,78
373	51.358,28
374	51.871,86
375	52.390,58
376	52.914,48
377	53.443,63
378	53.978,06
379	54.517,84
380	55.063,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA II
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
130	5.155,01
131	5.206,56
132	5.258,62
133	5.311,21
134	5.364,32
135	5.417,96
136	5.472,14
137	5.526,86
138	5.582,13
139	5.637,95
140	5.694,33
141	5.751,28
142	5.808,79
143	5.866,88
144	5.925,55
145	5.984,80
146	6.044,65
147	6.105,10
148	6.166,15
149	6.227,81
150	6.290,09
151	6.352,99
152	6.416,52
153	6.480,68
154	6.545,49
155	6.610,95
156	6.677,05
157	6.743,83
158	6.811,26
159	6.879,38
160	6.948,17
161	7.017,65
162	7.087,83
163	7.158,71
164	7.230,29
165	7.302,60
166	7.375,62
167	7.449,38
168	7.523,87
169	7.599,11
170	7.675,10
171	7.751,85
172	7.829,37
173	7.907,67
174	7.986,74
175	8.066,61
176	8.147,28
177	8.228,75
178	8.311,04
179	8.394,15
180	8.478,09
181	8.562,87
182	8.648,50
183	8.734,98
184	8.822,33
185	8.910,56
186	8.999,66
187	9.089,66
188	9.180,55
189	9.272,36
190	9.365,08
191	9.458,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA II
LEI 9.801

<i>REFERÊNCIA</i>	<i>VALOR</i>
192	9.553,32
193	9.648,85
194	9.745,34
195	9.842,80
196	9.941,22
197	10.040,64
198	10.141,04
199	10.242,45
200	10.344,88
201	10.448,33
202	10.552,81
203	10.658,34
204	10.764,92
205	10.872,57
206	10.981,30
207	11.091,11
208	11.202,02
209	11.314,04
210	11.427,18
211	11.541,45
212	11.656,87
213	11.773,44
214	11.891,17
215	12.010,08
216	12.130,18
217	12.251,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA III
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
140	7.385,62
141	7.459,48
142	7.534,07
143	7.609,41
144	7.685,51
145	7.762,36
146	7.839,98
147	7.918,38
148	7.997,57
149	8.077,54
150	8.158,32
151	8.239,90
152	8.322,30
153	8.405,52
154	8.489,58
155	8.574,48
156	8.660,22
157	8.746,82
158	8.834,29
159	8.922,63
160	9.011,86
161	9.101,98
162	9.193,00
163	9.284,93
164	9.377,78
165	9.471,56
166	9.566,27
167	9.661,93
168	9.758,55
169	9.856,14
170	9.954,70
171	10.054,25
172	10.154,79
173	10.256,34
174	10.358,90
175	10.462,49
176	10.567,11
177	10.672,79
178	10.779,51
179	10.887,31
180	10.996,18
181	11.106,14
182	11.217,21
183	11.329,38
184	11.442,67
185	11.557,10
186	11.672,67
187	11.789,40
188	11.907,29
189	12.026,36
190	12.146,63
191	12.268,09
192	12.390,77
193	12.514,68
194	12.639,83
195	12.766,23
196	12.893,89
197	13.022,83
198	13.153,06
199	13.284,59
200	13.417,43
201	13.551,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-A
TABELA III
LEI 9.801

<i>REFERÊNCIA</i>	<i>VALOR</i>
202	13.687,12
203	13.823,99
204	13.962,23
205	14.101,86
206	14.242,87
207	14.385,30
208	14.529,16
209	14.674,45
210	14.821,19
211	14.969,40
212	15.119,10
213	15.270,29
214	15.422,99
215	15.577,22
216	15.732,99
217	15.890,32
218	16.049,23
219	16.209,72
220	16.371,82
221	16.535,54
222	16.700,89
223	16.867,90
224	17.036,58
225	17.206,94
226	17.379,01
227	17.552,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-B
TABELA I
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
301	6,58
302	6,65
303	6,72
304	6,78
305	6,85
306	6,92
307	6,99
308	7,06
309	7,13
310	7,20
311	7,27
312	7,35
313	7,42
314	7,49
315	7,57
316	7,64
317	7,72
318	7,80
319	7,87
320	7,95
321	8,03
322	8,11
323	8,19
324	8,28
325	8,36
326	8,44
327	8,53
328	8,61
329	8,70
330	8,79
331	8,87
332	8,96
333	9,05
334	9,14
335	9,23
336	9,33
337	9,42
338	9,51
339	9,61
340	9,70
341	9,80
342	9,90
343	10,00
344	10,10
345	10,20
346	10,30
347	10,40
348	10,51
349	10,61
350	10,72
351	10,83
352	10,94
353	11,05
354	11,16
355	11,27
356	11,38
357	11,49
358	11,61
359	11,72
360	11,84
361	11,96
362	12,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-B
TABELA I
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
363	12,20
364	12,32
365	12,45
366	12,57
367	12,70
368	12,82
369	12,95
370	13,08
371	13,21
372	13,34
373	13,48
374	13,61
375	13,75
376	13,89
377	14,02
378	14,16
379	14,31
380	14,45
381	14,59
382	14,74
383	14,89
384	15,04
385	15,19
386	15,34
387	15,49
388	15,65
389	15,80
390	15,96
391	16,12
392	16,28
393	16,44
394	16,61
395	16,78
396	16,94
397	17,11
398	17,28
399	17,46
400	17,63
401	17,81
402	17,99
403	18,17
404	18,35
405	18,53
406	18,72
407	18,90
408	19,09
409	19,28
410	19,48
411	19,67
412	19,87
413	20,07
414	20,27
415	20,47
416	20,67
417	20,88
418	21,09
419	21,30
420	21,51
421	21,73
422	21,95
423	22,16
424	22,39
425	22,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-B
TABELA I
LEI 9.801

<i>REFERÊNCIA</i>	<i>VALOR</i>
426	22,84
427	23,06
428	23,30
429	23,53
430	23,76
431	24,00
432	24,24
433	24,48
434	24,73
435	24,98
436	25,23
437	25,48
438	25,73
439	25,99
440	26,25
441	26,51
442	26,78
443	27,05
444	27,32
445	27,59
446	27,86
447	28,14
448	28,42
449	28,71
450	29,00
451	29,29
452	29,58
453	29,87
454	30,17
455	30,48
456	30,78
457	31,09
458	31,40
459	31,71
460	32,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-B
TABELA II
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
620	24,82
621	25,06
622	25,31
623	25,57
624	25,82
625	26,08
626	26,34
627	26,61
628	26,87
629	27,14
630	27,41
631	27,69
632	27,96
633	28,24
634	28,53
635	28,81
636	29,10
637	29,39
638	29,68
639	29,98
640	30,28
641	30,58
642	30,89
643	31,20
644	31,51
645	31,82
646	32,14
647	32,46
648	32,79
649	33,12
650	33,45
651	33,78
652	34,12
653	34,46
654	34,81
655	35,15
656	35,51
657	35,86
658	36,22
659	36,58
660	36,95
661	37,32
662	37,69
663	38,07
664	38,45
665	38,83
666	39,22
667	39,61
668	40,01
669	40,41
670	40,81
671	41,22
672	41,63
673	42,05
674	42,47
675	42,89
676	43,32
677	43,76
678	44,19
679	44,64
680	45,08
681	45,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-B
TABELA II
LEI 9.801

<i>REFERÊNCIA</i>	<i>VALOR</i>
682	45,99
683	46,45
684	46,91
685	47,38
686	47,86
687	48,33
688	48,82
689	49,31
690	49,80
691	50,30
692	50,80
693	51,31
694	51,82
695	52,34
696	52,86
697	53,39
698	53,93
699	54,46
700	55,01
701	55,56
702	56,12
703	56,68
704	57,24
705	57,82
706	58,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-B
TABELA III
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
602	15,94
603	16,10
604	16,26
605	16,42
606	16,59
607	16,75
608	16,92
609	17,09
610	17,26
611	17,43
612	17,61
613	17,78
614	17,96
615	18,14
616	18,32
617	18,51
618	18,69
619	18,88
620	19,07
621	19,26
622	19,45
623	19,64
624	19,84
625	20,04
626	20,24
627	20,44
628	20,65
629	20,85
630	21,06
631	21,27
632	21,48
633	21,70
634	21,92
635	22,13
636	22,36
637	22,58
638	22,81
639	23,03
640	23,26
641	23,50
642	23,73
643	23,97
644	24,21
645	24,45
646	24,70
647	24,94
648	25,19
649	25,44
650	25,70
651	25,95
652	26,21
653	26,48
654	26,74
655	27,01
656	27,28
657	27,55
658	27,83
659	28,11
660	28,39
661	28,67
662	28,96
663	29,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO V-B
TABELA III
LEI 9.801

REFERÊNCIA	VALOR
664	29,54
665	29,83
666	30,13
667	30,43
668	30,74
669	31,05
670	31,36
671	31,67
672	31,99
673	32,31
674	32,63
675	32,96
676	33,29
677	33,62
678	33,95
679	34,29
680	34,64
681	34,98
682	35,33
683	35,69
684	36,04
685	36,40
686	36,77
687	37,14
688	37,51
689	37,88
690	38,26
691	38,64
692	39,03
693	39,42
694	39,81
695	40,21
696	40,61
697	41,02
698	41,43
699	41,84
700	42,26
701	42,69
702	43,11
703	43,54
704	43,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.448, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autógrafo nº 9/2025 – Projeto de Lei nº 15/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 34.506.688,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias para a inclusão do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. e a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, para a execução da reforma e reestruturação do futuro Centro de Treinamento de Futebol Feminino, no Parque Pinheirinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de janeiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), no valor de R\$ 34.506.688,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias para a inclusão do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e a FUNDESPORT, para a execução da reforma e reestruturação do futuro Centro de Treinamento de Futebol Feminino, no Parque Pinheirinho, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
03.30.01	FUNDESPORT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
27	DESPORTO E LAZER
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0138	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DEDICADO ÀS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL FEMININO
27.811.0138.1	Projeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.811.0138.1.339	PETROBRAS - INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0129099.24.4	R\$ 34.506.688,42
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 443.824,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500.000,80
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 28.233.160,58
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.329.703,04
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.506.688,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), por meio de repasse financeiro do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a PETROBRAS e a FUNDESPORT, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 108496/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.807, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, no valor de R\$ 34.506.688,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias para a inclusão do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. e a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, para a execução da reforma e reestruturação do futuro Centro de Treinamento de Futebol Feminino, no Parque Pinheirinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.448, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), no valor de R\$ 34.506.688,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias para a inclusão do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) e a FUNDESPORT, para a execução da reforma e reestruturação do futuro Centro de Treinamento de Futebol Feminino, no Parque Pinheirinho, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
03.30.01	FUNDESPORT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
27	DESPORTO E LAZER
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.811.0138	REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DEDICADO ÀS CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL FEMININO	
27.811.0138.1	Projeto	
27.811.0138.1.339	PETROBRAS - INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0129099.24.4	R\$ 34.506.688,42
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 443.824,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.500.000,80
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 28.233.160,58
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.329.703,04
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.506.688,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), por meio de repasse financeiro do Convênio/Instrumento Contratual Jurídico nº 5900.0129099.24.4, celebrado entre a PETROBRAS e a FUNDESPORT, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 108496/2024 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA3C-15E9-4AFD-48C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/01/2025 17:11:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/01/2025 17:18:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FA3C-15E9-4AFD-48C3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.449, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autógrafo nº 10/2025 – Projeto de Lei nº 16/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 352.656,21 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para reforço em dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de janeiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 352.656,21 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para reforço em dotação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 352.656,21
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 352.656,21
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 352.656,21 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, obtidos através de recursos financeiros repassados por meio de Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação Itaú, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara e o Município de Araraquara, através da inscrição no “Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (EDITAL 2024)”, com a proposta de ação denominada “Projeto Adra – Diverti-Damente”.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 4098/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.808, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 352.656,21 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para reforço em dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.449, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 352.656,21 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), para reforço em dotação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 352.656,21
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 352.656,21
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 352.656,21 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, obtidos através de recursos financeiros repassados por meio de Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação Itaú, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara e o Município de Araraquara, através da inscrição no “Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (EDITAL 2024)”, com a proposta de ação denominada “Projeto Adra – Diverti-Damente”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 4098/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E88-51E4-4D11-FE17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/01/2025 17:08:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/01/2025 17:20:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5E88-51E4-4D11-FE17>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.450, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autógrafo nº 11/2025 – Projeto de Lei nº 17/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 950.550,68 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), referente ao Convênio Federal nº 942719/2023, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de janeiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 950.550,68 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), destinado à execução de trabalho social/ambiental no âmbito do Convênio Federal nº 942719/2023 celebrado com o Ministério das Cidades, que objetiva ações de saneamento integrado nas Bacias do Ribeirão do Ouro, Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e de seus Afluentes, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.273	ACÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$	950.550,68
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	950.550,68
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 950.550,68 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 5633/2025 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.809, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 950.550,68 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), referente ao Convênio Federal nº 942719/2023, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.450, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 950.550,68 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), destinado à execução de trabalho social/ambiental no âmbito do Convênio Federal nº 942719/2023 celebrado com o Ministério das Cidades, que objetiva ações de saneamento integrado nas Bacias do Ribeirão do Ouro, Córrego da Servidão, Córrego Capão do Paiva e de seus Afluentes, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.273	AÇÕES DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DO RIBEIRÃO DO OURO, CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E DE SEUS AFLUENTES	R\$	950.550,68
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	950.550,68
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 950.550,68 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 5633/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F038-428B-6203-1921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/01/2025 17:07:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/01/2025 17:20:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F038-428B-6203-1921>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.806, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de receitas e despesas do Município, para o exercício de 2025, constantes dos Anexos, deste Decreto, para a execução do Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024.

§ 1º Considera-se a programação financeira, a distribuição de dotações fixadas no orçamento por cotas, em função da expectativa de receita para o exercício de 2025.

§ 2º Considera-se o cronograma de desembolso, o instrumento de planejamento que permite a execução de despesas, de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º A presente programação financeira, bem como o cronograma de desembolso serão avaliados mensalmente, e poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2025 para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de janeiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO PEREIRA, LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7E83-0070-27BA-B603> e informe o código 7E83-0070-27BA-B603



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4/5/2000.
EXERCÍCIO DE 2025

Transferência Financeira Prevista												
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
2.804.395,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	33.652.652,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO:													
DOTAÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
010310041.2.072.01.000 - Manutenção do Corpo Legislativo													
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	256.896,00	3.082.752,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	53.949,00	647.388,00
010031041.2.073.01.000 - Manutenção do Corpo Administrativo													
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	1.319.373,00	15.832.476,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	275.457,00	3.305.484,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	41.202,00	494.424,00
3.1.90.96.00.0000 - Ressarcimento de desp. Pessoal requisitado	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	6.126,00	73.512,00
3.3.90.08.00.0000 - Outros Benefícios Assistenciais	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	126,00	1.512,00
3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	120.024,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	32.229,00	386.748,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	432.576,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	257.442,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	257.444,00	3.089.336,00
3.3.90.40.00.0000 - Serv. Tec. Informação e Comunicação - PJ	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	48.489,00	581.868,00
3.3.90.92.00.0000 - Despesas Exercícios Anteriores	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	627,00	7.524,00
3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	2.520,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	18.534,00	222.408,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos Material Permanente	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	86.352,00	1.036.224,00
010310038.2.074.01.000 - Auxílio-Alimentação													
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.J	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	186.918,00	2.243.016,00
010310039.2.076.01.000 - Pagamento Complementar para Aposentados e Pensionistas													
3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias, Reserva, Reformas	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	152.421,00	1.829.052,00
3.1.90.03.00.0000 - Pensões do Rpps e do Militar	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	16.803,00	201.636,00
010310040.2.075.01.000 - Realização das Atividades Educacionais													
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.J	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	2.973,00	35.676,00
010310040.2.077.01.000 - Parlamento Jovem													
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	2.208,00	26.496,00
TOTAL	2.804.395,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	2.804.387,00	33.652.652,00

CRISTIANE LEANDRO DA SILVA:13886286860
Cristiane Leandro da Silva
Técnica em Contabilidade CRC 1SP235909/O-8

DANIEL HENRIQUE DINOIS:36961923844
Daniel Henrique Dinois
Diretor de Unidade

RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI:27784249896
Rafael Bellinatti de Angeli
Presidente





Prefeitura Municipal de Araraquara

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL
Artigo 8º da Lei nº 101/2000 (LRF)
Exercício de 2025

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												TOTAL PROGRAMACAO FINANCEIRA
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITAS CORRENTES													
Receita Tributária	72.401.477,92	27.085.818,72	28.957.904,39	29.407.071,74	29.635.117,55	32.995.381,33	31.675.806,90	30.623.182,40	30.955.068,68	33.671.252,76	25.733.372,05	60.386.050,27	433.527.554,11
Receita de Contribuições	3.025.890,67	3.215.652,44	2.930.063,83	2.979.120,61	3.171.578,65	2.976.909,75	2.932.512,65	2.838.325,01	2.859.225,90	2.687.178,47	3.149.397,90	3.234.144,12	36.000.000,00
Receita Patrimonial	1.139.126,74	912.143,88	1.054.607,86	1.457.847,68	939.313,69	997.926,13	904.018,56	927.079,45	611.097,96	956.619,76	617.817,02	279.469,55	10.737.058,88
Receita de Serviços	662.929,12	529.872,19	540.977,87	606.290,76	633.521,16	662.882,36	801.430,58	769.998,34	745.515,38	770.419,04	856.928,62	22.234,58	7.603.800,00
Transferências Correntes	98.993.556,35	79.253.263,16	69.036.544,76	76.981.182,41	97.118.368,29	67.804.322,74	85.149.610,11	64.395.535,33	57.648.976,33	76.309.399,43	100.124.589,12	94.916.812,18	967.732.190,11
Outras Receitas Correntes	2.001.322,75	1.972.456,09	2.567.444,53	770.463,84	4.530.563,77	3.146.402,97	2.007.534,71	1.375.133,12	1.397.640,54	1.900.622,04	1.738.659,51	21.977.756,13	45.386.800,00
RECEITAS DE CAPITAL													
Alienação de Bens	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	40.200.000,00
Transferências de Capital	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	12.301.188,90	147.614.066,90
RETIFICADORAS													
Deduções da Receita	- 15.926.954,88	- 10.218.769,90	- 9.004.364,88	- 10.056.050,31	- 8.842.179,98	- 8.440.243,02	- 8.518.837,88	- 7.851.880,44	- 6.554.301,16	- 10.440.509,78	- 8.388.657,76	- 9.557.250,01	- 113.800.000,00
TOTAL I	177.948.537,57	118.401.625,48	111.734.367,26	117.797.115,63	142.837.472,03	115.734.771,16	130.603.264,53	108.728.562,11	103.314.412,53	121.506.170,62	139.483.295,36	186.910.405,72	1.575.000.690,10

PREVISÃO DE DESPESAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO INICIAL												TOTAL CRONOGRAMA DESEMBOLSO
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal e Encargos	45.542.134,75	49.321.037,03	46.921.052,13	48.151.726,16	45.676.044,66	47.250.912,47	48.859.186,12	31.577.965,88	45.074.289,97	43.787.727,17	73.724.146,92	40.598.762,69	566.484.583,55
Juros e Encargos da Dívida	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,67	816.666,63	9.800.000,00
Outras Despesas Correntes	216.568.572,89	98.660.690,62	42.246.634,09	72.962.457,42	20.042.873,18	54.230.122,01	34.380.304,21	37.684.369,91	17.021.479,31	29.157.329,46	11.292.588,21	58.558.624,17	692.806.045,88
DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos	11.233.374,29	2.745.697,64	3.027.838,95	32.767.148,94	35.582.139,56	62.457.681,55	30.792.710,07	2.368.332,37	2.788.667,12	4.011.524,33	5.060.381,38	9.383.884,17	202.219.880,77
Amortização da Dívida	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	2.674.383,85	32.092.006,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Reserva de Contingência	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,63	20.000.000,00
TOTAL II	278.501.799,12	155.885.142,48	97.353.242,36	159.039.049,71	106.458.774,59	169.096.433,22	119.189.917,59	76.788.385,35	70.042.153,59	82.114.298,15	95.234.833,70	113.698.988,14	1.523.403.118,20

ANDRESSA DURÃES SILVA PASSOS

Coordenadora Executiva de Planejamento e Orçamento

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL

ARTIGO 8º DA LEI 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

EXERCÍCIO DE: 2025

METAS DE ARRECADAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES													
Receita Tributária	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.439,00	3.307.471,00	39.689.300,00
Receita Patrimonial	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.074,00	80.086,00	960.900,00
Receita De Serviços	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.181,00	15.775.109,00	189.302.100,00
Outras Receitas Correntes	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.906,00	324.934,00	3.898.900,00
RECEITAS DE CAPITAL													
Alienação De Bens	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Transferências De Capital	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.983,00	343.987,00	4.127.800,00
TOTAL I	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.337,00	238.000.000,00
DESEMBOLSOS													
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal E Encargos Sociais	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.635.998,00	4.636.022,00	55.632.000,00
Juros E Encargos Da Dívida	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	112.075,00	1.344.900,00
Outras Despesas Correntes	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.232,00	12.591.148,00	151.094.700,00
DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.178,00	2.391.242,00	28.694.200,00
Amortização Da Dívida	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	102.850,00	1.234.200,00
TOTAL II	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.333,00	19.833.337,00	238.000.000,00
TOTAL GERAL (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Adm. Ronaldo R. Venturi
Gerente de Finanças
CRA/SP 88.888

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente
CPF 071.870.378-21



Fundação de Arte e Cultura de Araraquara - FUNDART

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL Artigo 8º da Lei nº 101/2000 (LRF) Exercício de 2025

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												TOTAL PROGRAMAS DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA	
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
RECEITAS CORRENTES	2.213,33	9.909,53	12.676,19	21.202,38	21.202,38	29.728,57	29.728,57	29.728,57	24.728,57	38.100,47	34.052,87	283.008,00	283.008,00	283.008,00	283.008,00
Receita Patrimonial	2.213,33	2.766,67	5.533,33	6.916,67	6.916,67	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	9.683,33	7.470,00	83.008,00	83.008,00	83.008,00	83.008,00
Transferências Correntes	-	7.142,86	7.142,86	14.285,71	14.285,71	21.428,57	21.428,57	21.428,57	16.428,57	28.417,14	26.582,87	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
REPASSES RECEBIDOS	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,63	4.215.000,00	4.215.000,00	4.215.000,00	4.215.000,00
Transf. Financeira Previsão	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,67	351.256,63	4.215.000,00	4.215.000,00	4.215.000,00	4.215.000,00
TOTAL I	353.470,00	361.166,20	363.932,86	372.459,05	372.459,05	380.985,24	380.985,24	380.985,24	375.985,24	389.357,14	385.309,50	4.498.085,00	4.498.085,00	4.498.085,00	4.498.085,00

PREVISÃO DE DESPESAS		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO INICIAL												TOTAL CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
DESPESAS CORRENTES	290.000,00	440.000,00	390.000,00	390.000,00	340.000,00	340.000,00	445.000,00	365.000,00	340.000,00	314.000,00	309.080,00	4.303.080,00	4.303.080,00	4.303.080,00	4.303.080,00
Pessoal e Encargos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00	485.000,00
Outras Despesas Correntes	250.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	400.000,00	325.000,00	300.000,00	274.000,00	269.080,00	3.818.080,00	3.818.080,00	3.818.080,00	3.818.080,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	23.000,00	30.000,00	25.412,50	17.990,00	3.297,50	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
Investimentos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	23.000,00	30.000,00	25.412,50	17.990,00	3.297,50	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
TOTAL II	300.000,00	450.000,00	400.000,00	400.000,00	360.000,00	360.000,00	468.000,00	395.000,00	365.412,50	331.990,00	312.377,50	4.498.085,00	4.498.085,00	4.498.085,00	4.498.085,00

RENATA HENRIQUES CRESPI
Diretora Executiva da FUNDART





Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Administração Direta, Indireta e Fundacional

MUNICÍPIO: Araraquara (Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara)

PERÍODO: janeiro à dezembro de 2025

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	22.000,00
Outras Receitas Alugueis	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Fundos de investimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	500.000,00
Transferências de Instituições Privadas	41.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Diversas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recuperação Despesa Exercício Anterior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL													
Prefeitura Municipal de Araraquara	126.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	9.476.000,00
TOTAL GERAL	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	43.000,00	43.000,00	42.000,00	10.000.000,00

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	752.500,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	2.347.500,00	9.985.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	40.000,00	1.720.000,00
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CLIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	15.000,00
3.3.90.36 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA	100.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.500.000,00
3.3.90.39 - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	150.000,00	2.000.000,00
3.3.90.91 - SETENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
4.4.90 - INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	180.000,00	760.000,00	745.000,00	745.000,00	752.500,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	745.000,00	2.347.500,00	10.000.000,00

Araraquara-SP, 23 de dezembro de 2024.

Lilian F. dos Santos
LILIAN FERNANDES DOS SANTOS
CRC nº 1SP250096/O-9
Técnica em Contabilidade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E83-0070-27BA-B603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 28/01/2025 14:46:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 28/01/2025 15:56:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/01/2025 17:13:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7E83-0070-27BA-B603>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CER ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA

Avenida Nossa Senhora Aparecida , 307 – Jardim Pinheiros
CEP:14.811-400 – Araraquara SP
(16) 3337-9751 cerantoniotavares@educararaquara.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os pais, professores e funcionários do C.E.R. “ANTÔNIO TAVARES PEREIRA LIMA”, bem como as demais pessoas da comunidade local, interessadas na consolidação de uma educação infantil de qualidade, para uma ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia **03/02/2025 (três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco)**, que ocorrerá na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 307, no bairro Jardim Pinheiros, nesta cidade, a iniciar-se às oito horas e trinta minutos em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às nove horas em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição dos Membros Conselheiros;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Analisar outros assuntos.

Maria Luiza Villa
RG: 26.570.012-7
Presidente do Conselho de Escola

Araraquara, 28 de Janeiro de 2.025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Convocação CESP/GAC 04/2025

Regularização de Concessões de Uso das Sepulturas dos Cemitérios Municipais.

O Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos - Gerência de Administração de Cemitérios, em conformidade a Lei Complementar nº 971, de 10 de Junho de 2022, **FAZ SABER** o resultado dos requerimentos de regularização das concessões de uso das sepulturas nos cemitérios Municipais dos requerentes abaixo relacionados e os **CONVOCA** a comparecer, até o dia **29 de Fevereiro 2025**, na Administração dos Cemitérios sito no **Cemitério dos Britos** – Praça Jose Palamone Lepre, s/nº - Parque Res. Vale do Sol - Araraquara – SP, mediante agendamento prévio através do telefone (16) 3335-9775 de segunda a sexta-feira das 08h às 11h – das 13h às 16h, para assinar e retirar sua via do contrato de concessão de uso da respectiva sepultura. Qualquer impedimento em comparecer presencialmente deve ser informado à Administração dos Cemitérios no telefone acima para obtenção das informações de como agir. Os concessionários abaixo relacionados que já obtiveram sua via assinada do contrato de concessão de sepultura devem desconsiderar a presente convocação.

Araraquara, **30 de Janeiro de 2025**

ID	NOME	NÚMERO PROTOCOLO	CEMITÉRIO	NÚMERO TÚMULO	SITUAÇÃO
4855	ANA CAROLINA DE JESUS TEIXEIRA	40374855	SÃO BENTO	1C.R.2.15.9	DEFERIDO
4843	ANA LUCIA MACHADO	38224843	SÃO BENTO	1B.AV.1.11S.9	DEFERIDO
4881	ANTONIA APARECIDA DE BRITOS CORTES	49494881	SÃO BENTO	2C.R.3.13.15	DEFERIDO
5095	ANTONIO APARECIDO MACHADO	46485095	SÃO BENTO	2F.R.4.8.6	DEFERIDO
4860	ANTONIO DONIZETI PIRES	52234860	SÃO BENTO	2B.AV.1.4.13	DEFERIDO
8147	BRUNILDE HELENA JUNG VIANA	59058147	SÃO BENTO	2E.R.2.3.17	DEFERIDO
4846	CELIA MARIA MENEGHELLI	53214846	SÃO BENTO	4D.R.4.1.13	DEFERIDO
4868	DEBORA APARECIDA CORTILHO	12224868	SÃO BENTO	1B.R.2.4.9	DEFERIDO
4867	DEBORA CRISTINA MACHADO	04454867	SÃO BENTO	4C.AV.0.14.8	DEFERIDO
4308	DIONISIO MARIN	11164308	SÃO BENTO	1B.AV.1.8S.2	DEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8876	EDA MARIA LOMBARDI	29178876	SÃO BENTO	1A.R.2.3.14	DEFERIDO
4854	ELAIR LODI GUILHERME	38374854	SÃO BENTO	1A.R.1.6.17	DEFERIDO
8179	ELZIO DELFINI JUNIOR	31328179	SÃO BENTO	4D.R.4.6.20	DEFERIDO
4892	FATIMA APARECIDA MARQUES FELICIO	31564892	SÃO BENTO	2C.R.3.13.3	DEFERIDO
4890	HELIO MARQUES MALAVOLTA	24484890	SÃO BENTO	2A.AV.2.4.18	DEFERIDO
4852	INÊS APARECIDA GIANINI	32494852	SÃO BENTO	4D.R.5.7.14	DEFERIDO
4897	JOSE HENRIQUE MARTINIANO DE OLIVEIRA	17374897	SÃO BENTO	1C.R.2.18.8	DEFERIDO
4848	LADISLAU ZAVARIZE	10334848	SÃO BENTO	5A.R.5.1.22	DEFERIDO
4863	LEDA MARIA CABAU CUNALI	56324863	SÃO BENTO	4C.AV.0.16.3	DEFERIDO
2270	MARCELO SILVA ALVES	17002270	SÃO BENTO	5A.R.5.1.33	DEFERIDO
4874	MARCIA CRISTINA MARTINS FIORANELI	40274874	SÃO BENTO	1B.AV.1.11S.6	DEFERIDO
4889	MARIA HELENA TORRAO PINTO DE SOUSA	17594889	SÃO BENTO	2E.AV.3.1.4	DEFERIDO
4765	MARIA REGINA CATARINO SARTI	29214765	SÃO BENTO	3AS.R.3.3.5	DEFERIDO
4856	MARISA FERREIRA	41144856	SÃO BENTO	2F.R.4.6.26	DEFERIDO
4851	MAYSIA HELENA BERSANETTI BASILE SILVA	30364851	SÃO BENTO	2E.AV.3.2.5	DEFERIDO
5183	MILTON SERGIO ALVES PEREIRA	46405183	SÃO BENTO	3D.AV.3.1.14	DEFERIDO
4862	NIVALDO GUILHERME	54434862	SÃO BENTO	2F.R.4.13.7	DEFERIDO
4883	ODETE MARIANO	00374883	SÃO BENTO	4A.R.4.12.10	DEFERIDO
4865	OLYMPPIO BERNARDES FERREIRA NETO	59204865	SÃO BENTO	3D.R.3.8.27	DEFERIDO
9366	REGINA CELIA DAGUANO	24129366	SÃO BENTO	2C.R.3.7.17	DEFERIDO
4836	REINALDO ORLANDO	38444836	SÃO BENTO	4D.AV.3.1.32	DEFERIDO
7885	ROGERIO FERNANDES NEPOMUCENO	29317885	SÃO BENTO	1B.R.1.2.14	DEFERIDO
8775	SHIRLEY ANA MARIA COSTA	47128775	SÃO BENTO	1A.R.1.4.31	DEFERIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10045	SILVIO INACIO GONÇALVES	485910045	SÃO BENTO	4B.R.4.4.17	DEFERIDO
4882	VALDEMIR DOMINGOS ZACHARIAS	53554882	SÃO BENTO	4A.R.4.19.8	DEFERIDO
6069	ZULMIRA DE FREITAS ESPELETA	34116069	SÃO BENTO	2E.AV.3.2.8	DEFERIDO



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA ATA Nº 07/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Processo: 2.893/2024

Pregão Eletrônico: 105/2024

Órgão Gestor: DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para retirada e instalação de bombas submersas até 30 CV nos poços tubulares profundos.

Lote	Fornecedora	VALOR
01	UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA	R\$ 11.790,00

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015

VALIDADE: 12 (doze) meses contados de 29/01/2025.

WILIAN THOMAZ MAREGA
SUPERINTENDENTE